PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3327 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020- PMLS
Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do municipio de laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/02/2020.
O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no Anexo I do edital, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação da rede de iluminação pública da avenida santos dumont.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul comunica que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Protocolo e **Abertura dos Envelopes:** 27 de Fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações e no site do município.
Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – PMLS, cujo objeto é a **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso**, **ADJUDICA**: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77**, pelo valor mensal de R$ 8.500,00 – Valor Anual: R$ 102.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim nº 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo **R$ 8.500,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	**Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS**
CNPJ:	78.119.328/0001-19
Endereço:	Rua Rio de Janeiro nº1080 – Água Verde – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	O presente **Termo de Fomento,** é o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 123.700,69 (cento e vinte e três mil, setecentos reais e sessenta e nove centavos), para custear as despesas necessárias com Serviços Técnicos Profissionais, (contribuições previdenciárias – INSS e FGTS), Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e Máquinas e Equipamentos Energéticos, para melhorar o atendimento em forma de abrigo institucional das crianças e adolescentes encaminhadaos pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul e Conselho Tutelar, por medida de proteção, bem como, as famílias destas crianças e adolescentes assistidos. A meta é dar todo o suporte assistencial aos acolhidos na instituição até que retornem para a sua família de origem, família extensa ou adoção quando for o caso.
Vigência:	31/03/2021
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de naturcza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
48011-1	Nádia de Assis	Bióloga	063.150.029-43	1º	03/02/2020
47872-1	Alisane da Silva	Psicóloga	007.741.999-54	2.º	03/02/2020
47899-1	Matheus Henrique Batista Freitas	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	123.090.989-30	6.º	03/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 024/2020 de 23/01/2020, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 25/01/2020 na página 01-A, Edição de n.º 3.319 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta e assim sendo abdicaram dos direitos advindos do referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Entony Welyton Carlin Michalovicz	3.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Mauro Pinheiro de Cristo	4.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Rodrigo dos Santos	5.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o ***Artigo 40, § 1º, III, "A" da Constituição Federal***, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **LEONETE APARECIDA RODRIGUES**, Matrícula de n.º 29921-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 4.034.582-5-PR, inscrita no CPF sob o nº 523.746.709-10, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível (C-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R$ 1.691,99 (Um Mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N. º 16/2020

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA N. º 17/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:
Adrieli Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32
Damião Jose da Silva - CPF nº. 536.658.809-04
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal Sr. **JAIR MULLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.282.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 766.146.979-00, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilização de profissional para prestação de serviços de cirurgião dentista, para atuar nas unidades de saúde do município,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 47/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 31 de janeiro de 2020 até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), passando o valor total do contrato de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), para R$ 58.080,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE	**DANIELA LOPES DAMBROSKI** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Assinatura Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 77/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 66/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, passado a vigorar de 08 de fevereiro de 2020 até 07 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passando o valor total do contrato de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES CONTRATANTE	**DANIELA LOPES DAMBROSKI** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Assinatura Assinatura

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação modalidade **Concorrência n.º 02/2019-PMFJ** às **09:00** horas do dia **30 de MARÇO de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE DOIS ESPAÇOS, UM DE 30 M² E OUTRO DE 15,50M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAL E BOLÃO, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA S/N.** O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 15/2020

SÚMULA: Nomeia membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme disposição abaixo;

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme composição abaixo;

I- Reginaldo Amâncio
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 053.684.679-07

II- Rodrigo de Souza
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CPF: 067.992.359-41

III- Franciela de Faveri
DPTO ADMINISTRAÇÃO- CONVÊNIOS
CPF: 032.750529-00

IV- Carla Adriciane Nunes
DPTO DE CONTABILIDADE
CPF: 069.071.739-30

Art. 2º - Os membros da UGT terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 045/2019 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

TESTE SELETIVO N° 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA

02° REGINA MAURINA BRANCALIONE

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

TESTE SELETIVO N° 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL MÉDIO

04° GIOVANNA MILLRATH GOMES

05° CAMILI VITÓRIA ANTUNES

06° PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

07° ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

02° SABRINA VOLF CONRADO

03° LINDAMARA CHARNIECKI

04° MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vinculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 04 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 279/2019

Na Portaria nº 279/2019, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 11/12/2019, edição nº 3290, **onde se lê**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. **leia-se**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 279/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **"EDSON JOSÉ BOCALON"**, portador do RG 8.223.401-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.762.119-57, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 01/12/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Dezembro de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 014/2020

Na Portaria nº 014/2020, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 10/12/2020, edição nº 3308, **onde se lê**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. **leia-se**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"SANDRO RODRIGUES FERREIRA"**, portador do RG nº 10.333.834-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 052.510.779-71, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 022/2020

Na Portaria nº 022/2020, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 10/01/2020, edição nº 3308, **onde se lê**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. **leia-se**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 022/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"JOSE JUAREZ BORGES DE QUADROS"**, portador do RG nº 7.540.842-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.288.899-99, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 067/2020

Na Portaria nº 067/2020, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 23/01/2020, edição nº 3317, **onde se lê**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná. **leia-se**: lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

PORTARIA N° 067/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"VALDERI CARLOS PADILHA"**, portador do RG nº 9.450.373-6 e CPF nº 047.099.029-50, ocupante do Cargo efetivo de **"OPERADOR DE MOTO NIVELADORA"** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para ocupar o cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 074/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 799/2020 de 31 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"TEREZA DA SILVA BORGES"**, portadora do RG nº 8.861.554-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 074.732.509-06, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 073/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 799/2018 de 22 de Janeiro de 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"DALVANA NERVO"**, portadora do RG nº 12.325.932-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 106.004.279-78, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Setor de Compras, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

Decreto nº16/2020

SÚMULA: Regulamenta os trabalhos e Designa os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam regulamentados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, conforme prevê o Art. Da Lei Municipal, conforme segue:

Art. 2º- a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será composta por 5 (cinco) membros, sendo órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças.

Art.3º - Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art.4º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

Art.5º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terá como atribuição avaliar bens públicos móveis, imóveis ou inservíveis a fim de dar-lhe a devida destinação ou ainda atender a dispositivos legais, bem como avaliar bens particulares caso necessário, estando incluídos valores referentes a aluguéis que o município necessite contratar.

Art.6º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;

II - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;

III - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
finanças@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

IV - requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.

V - manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;

VI - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;

VII - Assessorar o Prefeito Municipal, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças, naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;

VIII - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

IX - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

X - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

XI - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

XII - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público,bem como em suas revisões;

XIII - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art.7º - Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art.8º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terão mandato até 31 de Dezembro 2020.

Art.9º-Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** do Município de Foz do Jordão, os seguintes membros;

MEMBROS EFETIVOS:

ALICE GADINE (Fiscal Tributário.)
ROSANGELA DO NASCIMENTO (Fiscal Tributaria).
CARLOS ALBERTO HORN (Desenhista Projetista)
ADEMAR CAPRA (Técnico em Meio Ambiente)
VALDIR PADILHA (Vereador).

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS (Engenheiro).
ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO (Controlador Interno Municipal).

MEMBROS SUPLENTES:

JORGE LUIS DIESEL (Técnico Tributário).
IVETE DE FATIMA DA SILVA (Fiscal Tributaria).

Art.10º- A presidência da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis ficara a cargo do Sr. ADEMAR CAPRA.

Art.11º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura revogando o decreto 053/2017, e disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 024/2020
DATA: 05/02/2020

SÚMULA: Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital N.º 001/2020 – Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019;

Decreta:

Art. 1.º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05/02/2020, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, abaixo relacionados:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS- NORBERTO SERÁPIO - 20H
ANA PAULA DE SOUZA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE - 20H
SERLENE DA CONCEIÇÃO DE PAULA PROENÇA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: CMEI SANTA MARIA – 20H
PAULA ATAIS ESTEGUE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ ZATTAR – 40H
DAIANE LAISE MATIAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL POCINHOS – 20H
DAIANE DE FÁTIMA IANQUES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS– SEDE - 20H

ADRIANE DA SILVA LEITE	LEONILDA DO BELÉM BOEIRA
ADRIANE DE LARA	LEONICE DA APARECIDA CORRREIA DE LIMA
ANGELA PATRICIA SILVA	MÁRCIA DA CRUZ FRANÇA
CÍNTIA ALAIZ DE BASTOS	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ANDRADE
DAIANE JANAINA PEREIRA	MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW
ELARISSE DO BELÉM CAMARGO CALDAS MARTINS	MAYSA BORGES FERREIRA DOS SANTOS
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	NILCE AP° RAMOS
ELIZ REGINA DE RAMOS	NILMA GONÇALVES DA LUZ
ITAMARA ANGÉLICA BERSCH	ROSELI SOARES DOS SANTOS
JOSLAINE CRISTINA LEVINSKI	SIRLEI APARECIDA DE FREITAS

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N° - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO – PR.
TEL/FAX: (0**42) 3648-1102
E- mail: pmmarquinho@sg.com.br

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS- GESTÃO 2020-2024

1º lugar: Maria Rosa de Paula C. Glovaski; Maria Rosa de P. C. Glovaski
2º lugar: Antonia Apª Ramos Pires; Antonia Apª Ramos Pires
3º lugar: Edison Apolinário da Silva; Edison Apolinario da Silva
4º lugar: Marivone Beraldin; Marivone Beraldin
5º lugar: Elisangela Troc Varela; Elisangela Troc Varela

Conforme previsto no Edital 001/2019 de 29/03/2019 em seu item 15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

6º lugar: Simone Cardoso Martins; Simone Cardoso Martins
7º lugar: Jéssika Duarte Schulter; Jessika D. Schulter
8º lugar: João Carlos Kawa; João Carlos Kawa
9º lugar: Raquel L. da Silva dos santos; Raquel L. da Silva dos Santos
10º lugar: Elzio Fernandes; Elzio Fernandes

Marquinho-PR, 10 de janeiro de 2020.

Marivone Beraldin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2020
DATA: 05/02/2020

Súmula: Exonerar a pedido, servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, o servidor ALZEMIRO DA ROCHA (10131) ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 020
DATA: 05/02/2020

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 06 a 07 de fevereiro de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social:
Participar da cerimônia de entrega dos veículos da MOBILIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – MOBSUAS, no Estado do Paraná, que tem por objetivo "prover a Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social dos meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realização das ações, serviços, programas e projetos da assistência social", evento este, a ser realizado nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

dependências da ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ, São José dos Pinhais-PR.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 22/2020

SUMULA: REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 13.204/2015 E LEI 13.019 DE 2014.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pela Administração Pública Direta e/ou Indireta com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútuo auxílio, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante Acordos de Cooperação, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, as definições de Organização da Sociedade Civil, Administração Pública, Parceria, Atividade, Projeto, Dirigente, Administrador Público, Gestor, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, Conselho de Política Pública, Comissão de Seleção. Comissão de Monitoramento e Avaliação, Chamamento Público, Bens Remanescentes e Prestação de Contas são aquelas constantes do art. 2º da Lei Federal nº 13.024/2015.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Único – A definição das Organizações da Sociedade Civil, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades, conforme estabelecido em Lei:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

XIV – promoção e incentivo ao esporte.

Art. 3º. As Parcerias regidas por este Decreto observarão, em todos seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da Parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Art. 4º. Os dispositivos deste Decreto não se aplicam às hipóteses previstas no art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE TRABALHO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DO TERMO DE FOMENTO E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

SEÇÃO I

Do Plano de Trabalho

Art. 5º. O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos impostos pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição e diagnóstico da realidade objeto da Parceria, devendo ser demonstrado o nexo com as atividades e/ou os projetos a serem desenvolvidos e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das atividades e/ou projetos a serem efetivados, devendo estar claro, detalhado e preciso o que se pretende obter ou realizar;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

IV - a definição dos indicadores qualitativos e quantitativos, dos documentos e de outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, além do que será proposto complementarmente pela Administração Pública no ato de apresentação do Plano de Trabalho;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades e/ou projetos abrangidos pela Parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 54, § 2º, deste Decreto.

VIII – prazo máximo para a execução e o cumprimento das metas;

IX – prazos de análise da Prestação de Contas pela Administração Pública responsável pela Parceria.

§ 1º. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no Edital e, as normas específicas das políticas públicas setoriais.

§ 3º. O montante a ser repassado em parcela única, devidamente justificada no Plano de Trabalho, obedecerá aos valores estipulados em Edital.

§ 4º. O previsto no parágrafo anterior não se aplica aos repasses mensais, ou em outra periodicidade, das parcerias que prevejam repasses em mais de 1 (uma) parcela.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 5º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º. O Plano de Trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da Parceria, para a eventual existência de despesas de pós produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da Parceria e a realização de gastos de pós produção.

§ 7º. Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o Plano de Trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na Prestação de Contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para Prestação de Contas Final.

SEÇÃO II

Do Termo de Colaboração

Art. 6º. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de Planos de Trabalho de sua iniciativa, formalizando Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, que envolvam a transferência de recursos financeiros na execução de políticas públicas de natureza continuada ou não, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

§ 1º. Para celebração do Termo de Colaboração, a Administração Pública publicará Edital de Chamamento Público, que deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho a qual contenha, no mínimo, os requisitos estipulados no art. 5º deste Decreto.

§ 2º. Com base no Edital de Chamamento e na minuta de Plano de Trabalho publicada pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar sua proposta de Plano de Trabalho contendo, ao mínimo, as informações exigidas no art. 5º deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 3º. Os Conselhos de Políticas Públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública para celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil.

SEÇÃO III

Do Termo de Fomento

Art. 7º. O Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de Plano de Trabalho de iniciativa das Organizações da Sociedade Civil, formalizando parcerias, em regime de mútua colaboração que envolva a transferência de recursos financeiros, na execução de projetos de interesse público de natureza continuada ou não, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

Art. 8º. Para a celebração do Termo de Fomento, a Administração Pública publicará Edital de Chamamento Público especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e projetos ou atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil, a qual deverá especificar, no Plano de Trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 5º deste Decreto.

SEÇÃO IV

Do Acordo de Cooperação

Art. 9º. O Acordo de Cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. O Acordo de Cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública ou pela Organização da Sociedade Civil.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 2º. Os Conselhos de Políticas Públicas poderão apresentar projetos para a celebração de Acordo de Cooperação.

§ 3º. O Acordo de Cooperação será firmado pelo Município de Cantagalo-PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da área correspondente.

§ 4º. O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado de acordo com a finalidade e interesse público envolvido, mediante justificativa elaborada pela Secretaria Municipal da área correspondente.

Art. 10. Incide sobre o Acordo de Cooperação, no que couber as regras e os procedimentos aplicáveis aos Termos de Colaboração e de Fomento, previstas neste Decreto e na Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei 13204/2015.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete ao Chefe do Poder Executivo:

I – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de Chamamento Público dele decorrente;

II – autorizar a abertura de editais de Chamamento Público; III – anular ou revogar editais de Chamamento Público;

IV – homologar o resultado do Chamamento Público;

V – celebrar Termos de Colaboração e Fomento, e Acordo de Cooperação;

VI – autorizar alterações do Termo de Colaboração e Fomento, e do Acordo de Cooperação; VII – denunciar ou rescindir Termo de Colaboração e Fomento, e Acordo de Cooperação;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

VIII – aplicar penalidades relativas aos editais de Chamamento Público e Termos de Colaboração e Fomento;

IX – designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e, o Gestor da Parceria;

X – aprovar a Prestação de Contas Final; XI – julgar recursos em última instância.

§ 1º. Quando o objeto da Parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o Termo de Colaboração ou Fomento, ou Acordo de Cooperação, deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º. Não poderá ser exercida a delegação prevista no §2º para a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

SEÇÃO I

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 12. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) é meio pelo qual as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Administração Pública sobre a possibilidade de realização de um Chamamento Público objetivando a celebração de Parceria para determinado objeto de interesse social.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 13. A Administração Pública somente analisará as propostas de Parceria devidamente protocoladas no Paço Municipal junto ao Setor de Protocolos e que atenderem aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II – indicação do interesse público envolvido;

III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Parágrafo Único. Preenchidos os requisitos do caput, a administração dará publicidade à proposta de parceria, em link específico no sítio eletrônico do Município, no prazo de 15 dias.

Art. 14. A proposta deverá ser apresentada até a data limite de 30 (trinta) de Junho de cada ano e será encaminhada à Secretaria correspondente à área de atuação da proposta, a qual, após análise e parecer, encaminhará a proposta ao Departamento de Finanças para verificação de sua viabilidade orçamentária.

Art. 15. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do Chamamento Público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de Chamamento Público para a celebração de Parceria.

§ 2º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual Chamamento Público subsequente.

§ 3o. É vedado condicionar a realização de Chamamento Público ou a celebração de Parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

SEÇÃO II

Do Chamamento Público

Art. 16. Para a celebração das Parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar Chamamento Público para selecionar as Organizações da Sociedade Civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Parágrafo único. O Chamamento Público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

Art. 17. O Edital de Chamamento Público observará as exigências constantes nos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, assim como especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;

II - o objeto da Parceria com indicação da política, do plano, do programa, da atividade e/ou projeto correspondente;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o valor de referência para a realização do objeto, no Termo de Colaboração, ou o teto, no Termo de Fomento;

VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso; VII - a minuta do instrumento de Parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da Parceria; e

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Pública (direta ou indireta) indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e II - ao valor de referência ou teto constante do Edital.

§ 3º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º. Para celebração de Parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no Edital.

§ 5º. O Edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a Parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais;

II - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social;

III - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência.

§ 6º. O Edital de Chamamento Público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 7º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 8º. A Administração Pública deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no Edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§9º. A homologação do resultado do chamamento público não obriga a Administração Pública à celebração da Parceria, assim como não gera direito de formalização da Parceria para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 18. O Chamamento Público será amplamente divulgado no sítio eletrônico do Município de Cantagalo-PR.

Art. 19. O prazo para a apresentação de propostas, juntamente com o plano de trabalho, será de trinta dias, contado da data de publicação do edital, observada a complexidade do objeto.

Art. 20. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária deverá ser identificada no Termo de Fomento ou de Colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Art. 21. Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto na legislação aplicável.

Art. 22. A Administração Pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 23. Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a Parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 24. Nas hipóteses dos arts. 22 e 23 deste Decreto a ausência de realização de Chamamento Público será justificada pelo administrador público.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 1o. Sob pena de nulidade do ato de formalização de Parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2o. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3o. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

§ 4o. A dispensa e a inexigibilidade de Chamamento Público não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

SEÇÃO III

Da Comissão de Seleção

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo designará, em ato específico, os integrantes da Comissão de Seleção, que será composta por cinco membros, sendo 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 1º. Dos servidores efetivos que trata o caput, dois serão integrantes permanentes da Comissão de Seleção, sendo o terceiro servidor lotado na Secretaria responsável pela respectiva a parceria.

§ 2º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

§ 3º. A Administração Pública poderá estabelecer mais de uma Comissão de Seleção se julgar necessário, observado o princípio da eficiência.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 4º. A seleção de Parceria executada com recursos de fundo específico deverá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída com pelo menos um representante do respectivo conselho gestor, conforme legislação específica e deste Decreto.

Art. 26. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com quaisquer das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de Parceria entre a Organização da Sociedade civil e a Administração Pública.

§ 2º. Verificada a hipótese deste artigo o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 27. A Comissão de Seleção será responsável pelos atos compreendidos entre Chamamento Público e a celebração do instrumento de Parceria.

SEÇÃO IV

Do Processo de Seleção

Art. 28. O processo de seleção será composto pelas etapas de avaliação das propostas de Parceria; de avaliação do plano de trabalho; de divulgação e de homologação dos resultados.

Art. 29. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Decreto e no respectivo Edital.

§ 2º. Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital ou que não contenha as seguintes informações:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e IV – o cronograma físico-financeiro da Parceria.

Art. 30. A Administração Pública se pronunciará através de parecer técnico e jurídico, conforme estabelece o art. 35, incisos V e VI da Lei Federal nº 13.019/2014, anterior à homologação do Chamamento Público.

§ 1º. O parecer técnico deverá ser emitido pela Administração Pública no prazo de 15 dias, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de Parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da Parceria prevista neste Decreto;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da Parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do Gestor da Parceria;

g) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

§ 2º. O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de 15 dias, e abrangerá a análise da juridicidade da parceria assim como a resposta a dúvida específica apresentada por quem se manifestar no processo, e se efetivará do seguinte modo:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

I – a manifestação não abrangerá a análise do conteúdo técnico de documentos do processo;

II – a manifestação individual em cada processo poderá ser dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o inciso III.

III – ato do Procurador-Geral do Município disciplinará, no âmbito do Município e de suas autarquias e fundações públicas, o disposto neste inciso.

SEÇÃO V

Da Divulgação e da Homologação de Resultados

Art. 31. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico e Boletim Oficial do Município.

Art. 32. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar perante a Comissão de Seleção que a proferiu, no prazo de cinco dias úteis, contado da publicação da decisão no Boletim Oficial do Município.

§ 1º. Os recursos serão protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

§ 2º O prazo para julgamento dos recursos é de quinze dias úteis.

§ 3º. Após análise pela Comissão de Seleção, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem seus recursos julgados improcedentes serão notificadas em até três dias, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR), e poderão apresentar novo recurso perante a autoridade competente para decisão final do processo de seleção, cujo prazo é de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

§ 4°. No caso do parágrafo anterior, o prazo de deliberação do recurso será de quinze dias úteis.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 5º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no parágrafo 3º.

§6º. As decisões sobre os recursos apresentados com base neste artigo serão divulgadas no sítio eletrônico do Município, e publicadas no Boletim Oficial.

Art. 33. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso in albis do prazo para interposição de recurso, o resultado definitivo do processo de seleção será homologado e divulgado no sítio eletrônico e Boletim Oficial do Município.

SEÇÃO VI

Do Instrumento de Parceria

Art. 34. O Termo de Fomento ou de Colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 35. A cláusula de contrapartida, caso incida, deverá discriminar os bens ou serviços com as respectivas expressões monetárias, sendo vedada a contrapartida financeira, conforme disposto no inciso V do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 36. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da Parceria, não excedendo o prazo inicial de dois anos e respeitando o disposto no art. 45 deste Decreto.

Art. 37. A propriedade dos Bens Remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública após o fim da Parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, ficará assim definida:
I – para a Administração Pública, quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova Parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública; ou

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

II - para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela Organização.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do caput, a Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens a fim de que Administração Pública promova sua retirada no prazo de até sessenta dias; findo este prazo a Organização da Sociedade Civil não mais responderá pelos bens.

§ 2º. A cláusula de determinação da titularidade dos Bens Remanescentes para a Administração Pública Direta e Indireta formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35,

§ 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º. Na hipótese do inciso II do caput, a cláusula de definição da titularidade dos Bens Remanescentes poderá prever que a Organização da Sociedade Civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da Parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 4º. Na hipótese do inciso II do caput, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a propriedade dos Bens Remanescentes será da Administração Pública.

§ 5º. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:

I - os Bens Remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública, no prazo de até sessenta dias contado da data de notificação da dissolução, quando a propriedade dos bens couber à Administração Pública, consoante o estabelecido no inciso I do caput;

II - o valor pelo qual os Bens Remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a propriedade dos bens couber à Organização da Sociedade Civil dissolvida, consoante o estabelecido no inciso II do caput.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

SEÇÃO VII

Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 38. Além dos documentos mencionados no art. 39 deste Decreto, a Organização da Sociedade Civil, para fim de habilitação no processo de Chamamento Público, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ; II – comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município;

III – comprovante de regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar Parceria previstos no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – declaração de seus dirigentes, mediante firma reconhecida, atestando que se responsabilizarão, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na Parceria;

VI – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

VII – declaração, sob as penas da lei, que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo; VIII – demais documentos exigidos por legislação específica.

§ 1º. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

§ 2º. A comprovação do regular funcionamento de que trata o inciso VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 poderá ser feita por contas de consumo ou por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade.

Art. 39. Para celebração das Parcerias previstas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão prever em seus estatutos as disposições do art. 33 e

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 40. Além dos quesitos apresentados previamente no plano de trabalho, a organização da sociedade civil julgada vencedora do Chamamento Público deverá apresentar a seguinte documentação no prazo cinco dias após a homologação do chamamento:

I - cópia do estatuto social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da Parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais dos integrantes da Organização da Sociedade Civil que exerçam as funções de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil; IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais necessários ao desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria, ou então a previsão de sua aquisição ou contratação com os recursos advindos da parceria.

Parágrafo único. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

Art. 41. A Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, também deverá apresentar, no prazo do caput do artigo anterior, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder Público Municipal ou do Ministério Público;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membros de Poder Público Municipal ou do Ministério Público; e

b) servidor ou empregado público de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º. Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder Público o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito e seu vice, seus Secretários Municipais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º. Para fins deste Decreto, não são considerados membros do Poder Público os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 42. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 40 e 41 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 40 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de cinco dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da Parceria.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 43. Os Termos de Fomento e de Colaboração e o Acordo de Cooperação serão firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

Art. 44. A celebração do Termo de Fomento ou do Termo de Colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da Parceria.

Parágrafo único. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da Parceria no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos expostos neste presente Decreto.

Art. 45. As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a sessenta meses.

Parágrafo único. O limite de prazo de que trata este artigo não se aplica às parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua.

Art. 46. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de Parceria prevista neste Decreto a Organização da Sociedade Civil que incida em uma das hipóteses de vedação enumeradas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

SEÇÃO I

Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 47. Toda a movimentação de recursos no âmbito da Parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 48. A liberação de recursos será feita em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira indicada pela Administração Pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos Termos de Fomento ou de Colaboração.

§ 2º. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 3º. Os rendimentos auferidos nos termos do parágrafo anterior serão aplicados integralmente na execução do objeto da Parceria, e ficam sujeitos às mesmas condições de prestação de contas estabelecidas para os recursos financeiros.

Art. 49. Ocorrerá a retenção de parcelas liberadas quando verificada alguma das hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º. A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas; II - a análise das prestações de contas anuais,

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV - a consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da Parceria.

§ 2º. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração ou de Fomento, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 3º. As Parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias serão rescindidas.

§ 4º. O disposto no § 3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pelo Prefeito Municipal ou por quem ele delegar ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Indireta.

Art. 50. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SEÇÃO II

Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos Art. 51. Para os fins deste Decreto é expressamente vedado:

I – a utilização de recursos públicos para a consecução de finalidade alheia ao objeto da Parceria;

II – o pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Art. 52. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos pela Administração Pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º. A execução das despesas relacionadas à Parceria observará, conforme previsto nos incisos XIX e XX art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, o seguinte:

I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

II - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração Pública quanto à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§3º. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração dos relatórios de que trata o art. 73 e art. 77, quando for o caso.

Art. 53. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços as notas e comprovantes eletrônicas, devidamente preenchidas com data, valor, nome e CNPJ/CPF, para fins de comprovação das despesas.

§ 1º. A Organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a inserção de notas e comprovantes fiscais referentes às despesas.

§ 2º. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput pelo prazo previsto na legislação específica.

Art. 54. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, estando sujeitos à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica do TCE/PR.

§ 1º. O Termo de Colaboração ou de Fomento poderá admitir a dispensa da exigência do caput e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da Parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Organização da Sociedade Civil, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da Parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da Parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da Parceria.

§ 2º. Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$400,00 (quatrocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, levando-se em conta toda a duração da Parceria, ressalvado os casos justificados em razão da peculiaridade do objeto do pagamento e aprovados pelo Gestor da Parceria.

Art. 55. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 56. A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Colaboração ou de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 57. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da Parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 58. Poderão ser pagas com recursos vinculados à Parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da Parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à Parceria; e

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

§ 1º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da Parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, conforme determina a lei.

§ 3º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da Parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

Art. 59. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, com recursos da Parceria, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da Parceria.

Parágrafo único. A divulgação destas informações será feita de maneira individualizada, devendo haver menção ao nome completo e ao cargo ocupado por cada pessoa remunerada.

SEÇÃO III

Das Alterações na Parceria

Art. 60. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou de Fomento ou do plano de

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à Parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 45; ou

d) alteração da destinação dos Bens Remanescentes; ou

II - por certidão, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da Parceria;

b) ajustes da execução do objeto da Parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a Parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da Organização da Sociedade Civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, podendo, nesta hipótese, ser excedido o prazo previsto no art. 45 em, no máximo, montante de dias igual ao atraso; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

§ 3º. No caso de término da execução da Parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos Bens Remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil até a decisão do pedido.

Art. 61. A manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município ou do setor jurídico da entidade da Administração Pública Indireta poderá ser dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput do art. 60 e, os incisos I e II do § 1º do art. 60, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada no processo.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 62. A Comissão de Avaliação e Monitoramento é a instância administrativa responsável pelo acompanhamento da execução das Parcerias celebradas, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores voltados à priorização do controle de resultados sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. A Comissão deverá ser composta por cinco membros, sendo dois servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e relacionadas ao objeto da Parceria.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 2º. Aplicam-se à Comissão de Avaliação e Monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 26 deste Decreto.

§ 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º. A Administração Pública poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.

Art. 63. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da Parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

SEÇÃO II

Das Ações e dos Procedimentos

Art. 64. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das Parcerias, devendo ser registradas pela Comissão as ações realizadas.

§ 1º. As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da Parceria constantes dos termos celebrados e planos de trabalho, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 2º. O Termo de Colaboração ou de Fomento deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pela Comissão.

§ 3º. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 67 deste Decreto.

Art. 65. O Gestor deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da Parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da Parceria e do alcance das metas.

§ 1º. Sempre que houver visita in loco o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita Técnica in loco, devendo ser registrado e enviado à Organização da Sociedade Civil para

conhecimento, esclarecimentos e providências, e ainda poderá ensejar a revisão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a critério da Administração.

§ 2º. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 66. Nas Parcerias com vigência superior a um ano será realizado, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º. Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Art. 67. A Administração Pública, com o auxílio dos órgãos técnicos competentes e amparado nos relatórios confeccionados no ínterim, emitirá ao menos um Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de Parceria, assegurando-se a realização de ao menos um Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação no decorrer da Parceria. Parágrafo único. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e será avaliado e homologado pela Comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.

SEÇÃO III

Das Obrigações do Gestor

Art. 68- São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da Parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 69. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na Prestação de Contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo único. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo Gestor ao Administrador Público.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 70. A Prestação de Contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de Parceria e do plano de trabalho.

Art. 71. A Prestação de Contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

dos resultados esperados, com a comprovação documental, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º. Serão glosados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento, bem como os que não atenderem ao disposto no caput deste artigo e nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real, através do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros, e os resultados alcançados.

Art. 72. A Prestação de Contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 73. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de Prestações de Contas Parciais e Final:

I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil;

IV – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da Parceria;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

V – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VIII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

Art. 74. O Gestor da Parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas apresentada, parcial ou não.

§ 1º. No caso de parcela única, será emitido Parecer Técnico Conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.

§ 2º. Na hipótese de Parceria cuja duração exceda um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Prestação de Contas Parcial ao fim de cada exercício financeiro, para fins de monitoramento do cumprimento das metas vinculadas à parcela liberada e de liberação da parcela subsequente.

§ 3º. A análise da Prestação de Contas de que trata o § 2º deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subsequente.

Art.75. A análise da Prestação de Contas Final constitui-se das seguintes etapas:

I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atendimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da Parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 73 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 74 deste Decreto.

Art. 76. A análise das Prestações de Contas das Parcerias cujo valor total seja abaixo de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais) poderá ser feita da seguinte forma, a critério do gestor:

I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e alcance dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º. Para decisão quanto à adoção do procedimento simplificado contido neste artigo, levará o gestor em consideração, dentre outros aspectos:

a) o histórico da correção de Prestação de Contas apresentadas anteriormente, em outras Parcerias ou na mesma;

b) se a Organização da Sociedade Civil Parceira foi sancionada com alguma das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) há quanto tempo a organização da sociedade civil mantém parceria com a Administração Municipal.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo Gestor Público, dos recibos, documentos contábeis e outros relacionados às compras, contratações e pagamentos.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 3º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da Parceria, o Gestor Público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 4º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei nº 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 5º. O Gestor é responsável pela decisão administrativa tratada no caput e § 1º deste artigo, inclusive sob a ótica da configuração de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso XX da Lei Federal nº 8.429/92, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 77. Em cada parcela de Prestação de Contas, Parcial e Final, na hipótese de realização de despesas no valor de até R$400,00 (quatrocentos reais) perante beneficiário ou fornecedor, a organização deverá apresentar planilha contendo informações relativas ao tipo e número do documento, à descrição e valor da despesa, à data, nome e CPF ou CNPJ do beneficiário ou do fornecedor, sendo vedado o fracionamento da despesa, devendo os respectivos documentos ficarem

sob a guarda da Organização pelo prazo legal estabelecido, podendo o órgão ou entidade concedente solicitar, a qualquer tempo, a sua apresentação.

SEÇÃO II

Dos Prazos

Art. 78. A Organização da Sociedade Civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, ou ao final de cada exercício financeiro se a duração da parceria for maior que um ano, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.

§ 2º. O disposto no caput não impede que a Administração Pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto e/ou destinação dos recursos públicos.

§ 3º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a Prestação de Contas.

§ 4º. Após a Prestação de Contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§ 5º. A manifestação conclusiva sobre a Prestação de Contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no Termo de Colaboração ou de Fomento, devendo dispor sobre:

I – aprovação da prestação de contas, quando esta expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III – rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 6º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da Parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a Prestação de Contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, no caso em que a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em falha formal.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 7º. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I – a ausência de atendimento às regras previstas no regulamento de compras e contratações aprovado pela Administração Pública para consecução da Parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;

II – a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa prevista no plano de trabalho, desde que justificado e que não ultrapasse 15% (quinze por cento) do inicialmente estipulado, respeitado o valor global da Parceria;

§ 8º. As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

I – quando não for executado o objeto da parceria;

II – quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na Parceria.

§ 9º. No caso do parágrafo anterior, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da notificação da decisão.

§ 10. A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração de futuras Parcerias com a Administração Pública Municipal, até que seja quitado o débito.

Art. 79. Constatada irregularidade ou omissão na Prestação de Contas, a Organização da Sociedade Civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de trinta dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 80. Quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, assegurado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

§ 1º. É facultada a apresentação de defesa pelo interessado no prazo de dez dias, contado da data de sua notificação acerca da instauração do procedimento competente para a apuração de eventuais irregularidades.

§ 2º. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não comprometam a execução do plano de trabalho ou o dever de prestar contas, bem como não acarretem dano patrimonial ao Erário e não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

§ 3º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração da Parceria, execução do plano de trabalho ou Prestação de Contas, em que não haja a ocorrência de dano patrimonial ao erário e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos de cunho extrapatrimonial que dela provierem para a Administração Pública.

§ 4º. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública pelo prazo de dois anos.

§ 5º. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido, no mínimo, o prazo de dois anos contado da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da Pasta correspondente.

Art. 81. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 80 caberá recurso administrativo, no prazo de quinze dias, contado da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do Secretário da Pasta prevista no § 6º do art. 80, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 82. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a Organização da Sociedade Civil deverá ser inscrita, cumulativamente, em Dívida Ativa do Município, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação. Art. 83. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da Prestação de Contas ou do fim do prazo de noventa dias a contados do término da vigência da Parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 84. No primeiro quadrimestre do ano civil a Administração Pública fará publicar, no seu endereço eletrônico e no Boletim Oficial do Município, em seção específica, os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual vigente para execução de programas e ações do Plano Plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de Parcerias previstas neste Decreto.

Art. 85. O Município de Cantagalo-PR manterá em seu sítio oficial na internet a relação das Parcerias celebradas a partir da entrada em vigor da citada lei, em ordem alfabética, pelo nome da Organização da Sociedade Civil e o respectivo CNPJ, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da apreciação da Prestação de Contas Final da Parceria.

Parágrafo único: Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações: I – descrição do objeto da Parceria;

II – valor total da Parceria e valores liberados, quando for o caso;

III – nome completo dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil parceira; IV – data de início e término da parceria, quando for o caso;

V – identificação do instrumento de Parceria e o órgão da Administração Pública responsável;

VI – situação da Prestação de Contas da Parceria, informando a data limite para sua apresentação e o resultado conclusivo;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

VII - o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da Parceria;

VIII – link ou anexo com a íntegra do Termo de Colaboração ou de Fomento, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 04 de fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N °001/2020
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários destinados à Secretaria de Educação, relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, **no período de 05/02/2020 à 10/02/2020**, munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF;
c) Comprovante de Matrícula Atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;
d) Dados Bancários*,
e) Comprovante de endereço residencial atualizado e telefone para contato;
f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida*,

*Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CURSO	NÍVEL
1º	MIKAELI MATOS RODRIGUES	127.631.189-33	ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo – Pr, 05 de Fevereiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2019-PMC
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITAS E BEBIDAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E NO DISTRITO DE CAVACO.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 3ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 11/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 02 de abril de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 23/2019

Detentora da Ata: **E.J.M. ZIMERMANN & FILHO LTDA ME**, com sede na Rua Agenor Rocha de Abreu, S/Nº, Chácara do Nego Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.362.671/0001-19, representada pelo Sr. **Eloil Jose Menon Zimermann & Filho Ltda ME**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.777.747-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 678.6030.949-68.

Preços registrados:

E. J. M. ZIMERMANN & FILHO LTDA ME							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE NO MUNICIPIO DE CANTAGALO AS REFEIÇÕES	RESTAURANTE DO NEGO	BUFFET	UN	3.000,00	18,00	54.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO.						
1	2	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – MARMITEX) NA CIDADE DE CANTAGALO – PR, COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (PESO APROX. DE 1200 GRAMAS).	RESTAURANTE DO NEGO	MARMITA	UN	2.000,00	12,00	24.000,00
1	3	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ.	COCA COLA	LATA 350 ML	UN	1.500,00	3,50	5.250,00
1	4	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PET, COM 600 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA LIMÃO OU GUARANÁ.	COCA COLA	PET 600 ML	UN	1.500,00	5,00	7.500,00
1	5	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 1 LITRO, SABORES TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ	COCA COLA	1 LITRO	UN	500,00	6,50	3.250,00
1	6	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 2 LITROS, SABORES TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ	COCA - COLA	2 LITROS	UN	500,00	8,00	4.000,00
1	7	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML	CRISTAL	PET 500 ML	UN	500,00	2,50	1.250,00
1	8	FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 300 ML	RESTAURANTE DO NEGO	COPO 300ML	UN	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL								**100.750,00**

ATA Nº. 24/2019

Detentora da Ata: **PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS ME**, com sede na Rua Principal, S/Nº, Distrito de Cavaco Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 15.082.137/0001-00, representada pelo Sr. **Paulo Cesar Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.074.532-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 041.592.399-94.

PAULO CESAR FERREIRA AUTO PEÇAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DE TIPO BUFFET LIVRE NO DISTRITO DO CAVACO AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO	RESTAURANTE DO PAULO	BUFFET	UN	1.500,00	18,00	27.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO.						
2	2	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO (MARMITEX) NO DISTRITO DE CAVACO - COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (PESO APROX. DE 1200 GRAMAS).	RESTAURANTE DO PAULO	MARMITA	UN	200,00	12,00	2.400,00
2	3	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIÇOS NO DISTRITO DO CAVACO)	COCA COLA	LATA	UN	200,00	3,50	700,00
2	4	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PET, COM 600 ML	COCA COLA	PET 600	UN	300,00	4,80	1.440,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO)						
2	5	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR TIPO COLA, LARANJA LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO)	COCA COLA	1 LITRO	UN	100,00	6,50	650,00
2	6	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO)	COCA COLA	2 LITROS	UN	300,00	8,00	2.400,00
2	7	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO)	CRISTAL	500 ML	UN	300,00	2,50	750,00
2	8	FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 300 ML (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO)	RESTAURANTE DO PAULO	COPO 300ML	UN	200,00	3,20	640,00
TOTAL								**35.980,00**

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 26 de Março de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2019-PMC
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS REFERENTES AO PROGRAMA DAS VILAS RURAIS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 1112/2017.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 3ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 12/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 02 de abril de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 25/2019

Detentora da Ata: **Marcia Mendes de Lima 06336632989**, com sede na área rural Acesso Linha Invernadinha, Município de Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.677.928/0001-76, representada pela Sra. **Marcia Mendes de Lima**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.697.938-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 063.366.329-89.

Preços registrados:

MARCIA MENDES DE LIMA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA MAQUINA DE TRATOR AGRICOLA SENDO DA SEGUINTE FORMA: *DEVENDO TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 CV, ACOPLADO COM ESCARIFICADOR(PÉ DE PATO) DE NO MÍNIMO 5 DENTES. *SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM LOTES DA VILA RURAL.			H	70,00	135,00	9.450,00
1	2	HORA MAQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA SENDO DA SEGUINTE FORMA * DEVENDO TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 CV, ACOPLADO COM GRADE ARADORA * SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM LOTES DA VILA RURAL.			H	70,00	135,00	9.450,00
TOTAL								**18.900,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 28 de Março de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019-PMC
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 3ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 21/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 26 de abril de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 46/2019

Detentora da Ata: **Volmar Cataneo - ME**, com sede na Rua Rio de Janeiro, casa Nº 1758, Bairro Caçula Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.458.424/0001-74, representada pelo Sr. **Volmar Cataneo**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.861.016-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 047.518.619-21.

Preços registrados:

V CATANEO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS EM ACRILICO PERSONALIZADAS NO FORMATO LISO EM CORES, COM CORTE A LEASER ADESIVADAS, GRAVADA NO LEASER, COM INFORMAÇÕES PERSONALIZADAS DE CADA EVENTO, FITAS DE CETIM PERSONALIZADAS COM A LOGO DO EVENTO OU ORGANIZADOR DO MESMO.	TROFEUS CATANEO	MEDALHA ACRILICO	UN	700,00	6,70	4.690,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	2	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF, TAMANHO DE 20 CM DE ALTURA PROPORCIONAL À LARGURA, CONFORME MODELO SOLICITADO, CORTADO A LEASER, COM REALCES EM ACRILICO, PINTURA ACABAMENTO EM PU BRILHANTE, CANO INOX, ADESIVADOS CONFORME O EVENTO, RESINADO SE NECESSÁRIO.	TROFEUS CATANEO	TROFEU MDF 20 CM	UN	140,00	47,00	6.580,00
1	3	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF, TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA PROPORCIONAL À LARGURA, CONFORME MODELO SOLICITADO, CORTADO A LEASER, COM REALCES EM ACRILICO, PINTURA ACABAMENTO EM PU BRILHANTE, CANO INOX, ADESIVADOS CONFORME O EVENTO, RESINADO SE NECESSÁRIO	TROFEUS CATANEO	TROFEU MDF 40 CM	UN	120,00	97,00	11.640,00
1	4	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF, TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA PROPORCIONAL À LARGURA, CONFORME MODELO SOLICITADO, CORTADO A LEASER, COM REALCES EM ACRILICO, PINTURA ACABAMENTO EM PU BRILHANTE, CANO INOX, ADESIVADOS CONFORME O EVENTO, RESINADO SE NECESSÁRIO	TROFEUS CATANEO	TROFEU MDF 50 CM	UN	120,00	115,00	13.800,00
1	5	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF, TAMANHO DE 60 CM DE ALTURA PROPORCIONAL À LARGURA, CONFORME MODELO SOLICITADO, CORTADO A LEASER, COM REALCES EM ACRILICO, PINTURA ACABAMENTO EM PU BRILHANTE, CANO INOX, ADESIVADOS CONFORME O EVENTO, RESINADO SE NECESSÁRIO	TROFEUS CATANEO	TROFEU MDF 60 CM	UN	60,00	145,00	8.700,00
1	6	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF,TAMANHO DE 70 CM DE ALTURA PROPORCIONAL À LARGURA, CONFORME MODELO SOLICITADO, CORTADO A LEASER, COM REALCES EM ACRILICO, PINTURA ACABAMENTO EM PU BRILHANTE, CANO INOX, ADESIVADOS CONFORME O EVENTO, RESINADO SE NECESSÁRIO	TROFEUS CATANEO	TROFEU MDF 70 CM	UN	60,00	170,00	10.200,00
1	7	MEDALHAS EM MDF PERSONALIZADAS NO FORMATO 3D EM CORES, COM CORTE A LEASER ADESIVADAS, GRAVADA NO LEASER, COM INFORMAÇÕES PERSONALIZADAS DE CADA EVENTO, FITAS DE CETIM PERSONALIZADAS COM A LOGO DO EVENTO OU ORGANIZADOR DO MESMO	TROFEUS CATANEO	MEDALHA MDF	UN	150,00	10,00	1.500,00
TOTAL								**57.110,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 23 de Abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2019-PMC
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 3ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 22/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 03 de maio de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 48/2019

Detentora da Ata: **Gustavo Vinicius de Souza Representações Comerciais - ME**, com sede na Rua Josué Marques Martins, nº 3954, Vila Rancho Velho, Município de São Carlos, CEP 13.569-050, e inscrita no CNPJ sob nº. 28.526.595/0001-32, representada pelo Sr. **Gustavo Vinicius de Souza**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 43.730.214-3 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 337.114.778-95.

Preços registrados:

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA • PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2018. • PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. • PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A1000 LIBRAS. • CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. • FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8. • VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A3. • CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. • DPR IGUAL OU SUPERIOR A0. • TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000. • COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A1.	GENEX	WAGES	DOSE	1.200,00	16,00	19.200,00
1	2	SÊMEN BOVINO E3 TOURO DA RAÇA JERSEY • PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2018. • PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. • PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS. • CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. • VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A3. • JPI MAIOR OU SUPERIOR A 100.	GENEX	CONTENDER	DOSE	1.200,00	17,50	21.000,00
1	4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS • COM PROVA VIGENTE ENCONTRADA NA USDA DE SEU PAÍS.	GENEX	DEEP END	DOSE	700,00	13,50	9.450,00
TOTAL								**49.650,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 29 de Abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, RECAPADOS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS PARA BORRACHARIA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 32/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 13 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 86/2019

Detentora da Ata: **A M MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, Apucarana/PR, CEP 86.804-250 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.009.600/0001-05, representada pela Sra. **Adriana Michele Mendes**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 80310250 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 034.600.949-90.

Preços registrados:

A.M.MENDES ACESSORIOS EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 1000x20 BORRACHUDO RADIAL PARA CAMINHÃO	FIRESTONE TR831	UN	60,00	1.295,00	77.700,00
1	3	PNEU 1100x22 RADIAL LISO	FIRESTONE FS557	UN	10,00	1.315,00	13.150,00
1	4	PNEU 900x20 BORRACHUDO COMUM	WESTLAKE CL946	UN	20,00	656,00	13.120,00
1	9	PNEU 185 R14 CARGA RADIAL	WESTLAKE H188	UN	16,00	194,00	3.104,00
1	10	PNEU 185/60 R15 RADIAL	WESTLAKE RP18	UN	30,00	179,00	5.370,00
1	15	PNEU 215/75/17.5 LISO RADIAL	WESTLAKE CR960A	UN	60,00	450,00	27.000,00
1	22	PNEU 195/60/15 RADIAL	WESTLAKE RP18	UN	18,00	179,00	3.222,00
2	1	CÂMARA PNEU TRASEIRO 19.5x24	MAGGION 14.9/19.5-24	UN	20,00	144,00	2.880,00
TOTAL							**145.546,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 87/2019

Detentora da Ata: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, nº 745, Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, Presidente Venceslau /SP, CEP 19.400-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82, representada pelo Sr. **Carlos Afonso Denipotti Junior**, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.504.524-0 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 345.092.648-95.

Preços registrados:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	PNEU RECAPADO 1000x20 BORRACHUDO RADIAL	BORR. UNIBOR	UN	30,00	950,00	28.500,00
1	26	PNEU RECAPADO 215/75/17.5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. UNIBOR	UN	40,00	500,00	20.000,00
1	28	PNEU RECAPADO 19.5x24 16 LONAS	BORR. UNIBOR	UN	10,00	2.000,00	20.000,00
1	29	PNEU RECAPADO 275/80/22.5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. UNIBOR	UN	20,00	950,00	19.000,00
1	30	PNEU RECAPADO 295/80/22.5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. UNIBOR	UN	20,00	950,00	19.000,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. UNIBOR	SERV	20,00	379,00	7.580,00
4	2	RECAPAGEM PNEU 1400x24	BORR. UNIBOR	SERV	30,00	950,00	28.500,00
TOTAL							**142.580,00**

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 88/2019

Detentora da Ata: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuava /PR, CEP 85010-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51, representada pela Sra. **Edite Silva Aqsenen**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 55036519 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.392.219-04.

Preços registrados:

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU 1000x20 RADIAL MISTO	LINGLONG	26,00	1.277,00	33.202,00
1	5	PNEU 900x20 MISTO COMUM	CENTELLA	12,00	919,00	11.028,00
1	6	PNEU CONVENCIONAL 1400x24 16 LONAS	SPEEDWAYS	30,00	1.991,00	59.730,00
1	7	PNEU 12.5/18 12 LONAS	OTRMAX	6,00	1.111,00	6.666,00
1	8	PNEU 175/70/14 RADIAL	SAILUN	30,00	216,00	6.480,00
1	11	PNEU 185/70 R14	SAILUN	50,00	239,00	11.950,00
1	12	PNEU 19.5x24 12 LONAS	TORNEL	10,00	2.211,00	22.110,00
1	13	PNEU 215/75 R16 VAN RADIAL	APTANY	50,00	475,00	23.750,00
1	14	PNEU 215/75/17.5 BORRACHUDO RADIAL	LINGLONG	80,00	648,00	51.840,00
1	16	PNEU 12.5/80/17.5	OTRMAX (*12.5/80-18)	8,00	1.111,00	8.888,00
1	17	PNEU 17,5/25	SUPERGUIDER	8,00	2.433,00	19.464,00
1	18	PNEU ROLOCOMPACTADOR 23.1x30	FORERUNNER	2,00	3.620,00	7.240,00
1	21	PNEU 185/70/13 RADIAL	COOPER	10,00	225,00	2.250,00
2	2	CÂMARA PNEU 1000x20	MAGNUM	40,00	85,00	3.400,00
2	3	CÂMARA PNEU 1100x22.5	BRASTUBE	12,00	99,00	1.188,00
2	4	CÂMARA PNEU 1400x24	BRASTUBE	30,00	157,00	4.710,00
2	5	CÂMARA 12.5x18x15	BRASTUBE	8,00	90,00	720,00
3	1	COLARINHO 1400x24	MASTERFLEX	50,00	46,00	2.300,00
TOTAL						**276.916,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 89/2019

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Detentora da Ata: RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, com sede na Rodovia BR 467, KM 117, Térreo, nº 246, Bairro Cataratas, Município Cascavel /PR CEP 85818-650 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.846/0001-94, representada pelo Sr. **Tiago Roberto Cavalli**, portador da Carteira de Identidade RG nº 71029344 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 048.022.189-82.

Preços registrados:

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
4	3	RECAPAGEM PNEU 1000x20 RADIAL	TIPLER	26,00	515,00	13.390,00
4	4	RECAPAGEM PNEU 295/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO	TIPLER	20,00	530,00	10.600,00
4	5	RECAPAGEM PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO RADIAL	TIPLER	20,00	520,00	10.400,00
4	6	RECAPAGEM PNEU 900x20 BORRACHUDO	TIPLER	20,00	445,00	8.900,00
4	7	RECAPAGEM PNEU 1100/22.5 LISO RADIAL	TIPLER	10,00	495,00	4.950,00
TOTAL						**48.240,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 90/2019

Detentora da Ata: SETIM & TITON LTDA, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba /PR, CEP 80215-210 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.862.784/0001-74, representada pelo(a) Sr(a). **Lucas Setim Titon**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 98886575 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 071.525.889-37.

Preços registrados:

SETIM & TITON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	PNEU 165/70/13 RADIAL	KELLY/GOODYEAR	UN	80,00	164,00	13.120,00
1	20	PNEU 175/70/13 RADIAL	KELLY/GOODYEAR	UN	200,00	155,00	31.000,00
1	23	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO	KELLY/GOODYEAR	UN	30,00	1.179,00	35.370,00
1	24	PNEU 295/80/22.5 RADIAL LISO FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES	KELLY/GOODYEAR	UN	40,00	1.221,00	48.840,00
3	2	PROTETOR PNEU 1000x20	SBN	UN	20,00	25,00	500,00
3	3	PROTETOR PNEU 1100x22	SBN	UN	12,00	32,00	384,00
TOTAL							

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

129.214,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 05 de Julho de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA (RR-2C) E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "C" PARA USO EM PAVIMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 33/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 02 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 84/2019

Detentora da Ata: **Pedreira Santiago Ltda.** com sede na Rua 13 de Maio s/n, Bairro São Miguel, Município de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.744.134/0001-41, representada pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.519.935-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 518.634.809-00.

Preços registrados:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ FAIXA C DO DER/PR MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ FAIXA C DO DER/PR, COM MATERIAL ASFÁLTICO BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO DE PENETRAÇÃO CAP 50/70,DENSIDADE 2,4 TON/M3, TEMPERATURA DE MISTURA NA USINA 170°C A 177°C.	PEDREIRA SANTIAGO	C.B.U.Q	TON	100,00	379,20	37.920,00
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2-C DENSIDADE 1 LITRO P/M2.	PEDREIRA SANTIAGO	RR-2C	L	1.500,00	3,52	5.280,00
TOTAL								43.200,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 27 de Junho de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 35/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 13 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 91/2019

Detentora da Ata: **PANIFICADORA BATEL LTDA**, com sede na Rua Coronel Lustosa, n° 2208, Batel, Guarapuava/PR, CEP 85.015-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.114.885/0001-48, representada pelo **Sr. Moises Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 99126850 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 058.711.089-97.

Preços registrados:

PANIFICADORA BATEL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA/PR - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO.	PANIFICADORA BATEL	UN	600,00	17,90	10.740,00
1	2	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 350 ML.	PANIFICADORA BATEL	UN	150,00	3,49	523,50
1	3	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 600 ML.	PANIFICADORA BATEL	UN	100,00	5,45	545,00
1	4	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 1 LITRO	PANIFICADORA BATEL	UN	100,00	6,50	650,00
1	5	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 2 LITROS	PANIFICADORA BATEL	UN	50,00	8,20	410,00
1	6	FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML.	PANIFICADORA BATEL	UN	100,00	2,49	249,00
1	7	FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS, COM NO MINIMO 300 ML.	PANIFICADORA BATEL	UN	100,00	3,99	399,00
TOTAL							13.516,50

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 10 de Julho de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAIS, COM GERENCIAMENTO E SUPORTE NA LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 36/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 13 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 92/2019

Detentora da Ata: **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, com sede na Rua Ceslau Marcelo Svartz, n° 856, Centro, Virmond/PR, CEP 85.390-00 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.154.775/0001-96, representada pelo Sr. **José Adriano Schio de Almeida**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 109105163 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 069.113.429-45.

Preços registrados:

ALMEIDA E SCHIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL A contratação dos serviços de cerimonial se fazem necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais que apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional; a execução desse serviço deve ser dentro de cada Secretaria demandante, e são utilizados 60 cerimoniais em eventos promovidos pelas Secretarias pelo período de 12 meses.	MEGA PROD EVENT	UN	40,00	900,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 10 de Julho de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 33/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 13 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 93/2019

Detentora da Ata: **AUTO POSTO LINKE LTDA**, com sede à Rodovia BR 277, KM 430 + 400 METROS, S/N, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.459/0001-79, representada pelo **Sr. Mauro Luiz Linke**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4023149331 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 505.198.240-91.

Preços registrados:

AUTO POSTO LINKE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	4,46	669.000,00
1	4	ETANOL COMUM	PETROBRAS	ETANOL COMUM	LT	1.000,00	2,95	2.950,00
TOTAL								671.950,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA Nº. 94/2019

Detentora da Ata: **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rodovia BR 277, KM 452, S/N, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, representada pelo **Sr. Alberto Minski Junior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 37424544 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 649.192.939-68.

Preços registrados:

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	PETROBRAS	PETROBRAS	LT	100.000,00	3,30	330.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10 MAIOR DESCONTO PREÇO DE REFERENCIA MEDIA MENSAL TABELA ANP REGIÃO DE PONTA GROSSA	PETROBRAS	PETROBRAS	LT	150.000,00	3,38	507.000,00
TOTAL								837.000,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 12 de Julho de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES EM IDADE INFANTIL (01 A 10 ANOS) NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 39/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 24 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 95/2019

Detentora da Ata: **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**, com sede na Rua General Osorio nº 3012, bairro iro Nardi, CEP 85.802-070 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. **Karla Gracielle Vaccarin**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.943.234-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 047.020.709-40.

Preços registrados:

VACCARIN & ALFF LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, DE USO INFANTIL DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, DE USO INFANTIL, CLINICAMENTE COMPROVADO PARA UTILIZAR NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES, QUE FORNEÇA UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. A FORMULAÇÃO DEVE CONTER BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, COM VITAMINAS, MINEIRAS, COMBINAÇÃO DE DHA E ARA,PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS E OUTROS NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA. O SUPLEMENTO DEVE FORNECER DENSIDADE CALÓRICA DE APROXIMADAMENTE 1,0 KCAL POR ML. LATA DE 900 G.	PEDIASURE BAUNILHA ABBOTT	LATA 900G	UN	150,00	80,50	12.075,00
1	2	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 ANOS DE IDADE DIETA ENTERAL POLIMÉRICA PADRÃO INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES. EMBALAGEM LATA 400 G.	ENSURE ABBOTT	LATA 400G	UN	150,00	55,65	8.347,50
1	3	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DIETA ENTERAL POLIMÉRICA PADRÃO INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES. EMBALAGEM LATA 400 G.	FORTINI SEM SABOR DANONE	LATA 400G	UN	250,00	64,00	16.000,00
TOTAL								36.422,50

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 19 de Julho de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 41/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 03 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 105/2019

Detentora da Ata: **Geferson Junior Wognei - EPP**, com sede na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 sala 01, CEP 85.148-000, Município de Campina do Simão/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 041.420.939-75.

Preços registrados:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A PRESSÃO, COM LÂMINA DE AÇO, DE BOM CORTE. CAIXA COM 40 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	100,00	11,00	1.100,00
1	8	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38X50MM, 100 FOLHAS PACOTE COM 4 UNIDADES CORES VARIADAS	BRW		UN	100,00	5,65	565,00
1	15	BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA, PARA APAGAR LÁPIS, TAMANHO 60 . CAIXA COM 60 UNIDADES	RED BOR		CX	50,00	6,70	335,00
1	16	CADERNO CALIGRAFIA HORIZONTAL; CAPA FLEXÍVEL BROCHURA; COM 48 FOLHAS	CREDEAL		UN	1.000,00	1,00	1.000,00
1	17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL; COM 200 FOLHAS.	CREDEAL		UN	300,00	8,60	2.580,00
1	20	CADERNO DE ARITMÉTICA QUADRICULADO EM ESPIRAL; - MEDIDA 7 X 7MM; CAPA CAPA FLEXÍVEL (MOLE); COM 96 FOLHAS.	CREDEAL		UN	200,00	4,00	800,00
1	22	CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL (MOLE), COM 48 FOLHAS.	CREDEAL		UN	3.000,00	0,95	2.850,00
1	25	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ESPIRAL; COM 96 FOLHAS.	CREDEAL		UN	200,00	3,50	700,00
1	27	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA; FORMATO 13 X 24,5 X 35 CM; COR AZUL . . RESISTENTE.	ALAPLAST		UN	50,00	2,90	145,00
1	29	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA; - 12 DÍGITOS; - DUAL POWER (À PILHA E ENERGIA SOLAR); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PORCENTAGEM; CORES AZUL OU PRETA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	VINIK		UN	20,00	11,40	228,00
1	30	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL - TAMPA VENTILADA - - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL - COM TAMPA INFERIOR ENCAIXÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	COMPACTOR		CX	120,00	25,50	3.060,00
1	34	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS - TINTA LUMINESCENTE. CAIXA COM 12 UM	MASTERPINT		CX	100,00	13,50	1.350,00
1	39	CARTOLINA - 60 X 50 CM EM PAPEL GROSSO - CORES VARIADAS	ALOFORM		UN	2.500,00	0,49	1.225,00
1	40	CD-R GRAVÁVEL (80 MIN/700MB) 52X CD051 MULTILASER PT 50UN	MULTILASER		UN	5,00	33,40	167,00
1	45	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR. EMB 90 ML	FRAMA		UN	30,00	2,50	75,00
1	47	COLA BRANCA LÍQUIDA DE BOA QUALIDADE SEM ODOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	PIRA		UN	400,00	8,00	3.200,00
1	49	COLA PARA E.V.A. TUBOS COM 35G	ALMASUPER		UN	50,00	1,90	95,00
1	50	COLA SUPER RESISTENTE INSTANTANEA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20 G.	ALMASUPER		UN	200,00	5,90	1.180,00
1	53	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	FRAMA		CX	30,00	10,50	315,00
1	56	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO (114X229)	IPECOL		UN	400,00	0,09	36,00
1	58	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA (176X250)	IPECOL		UN	400,00	0,19	76,00
1	59	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL - PROTETOR DE PLÁSTICO RESISTENTE COM AJUSTE DE LAMINA 9MM.	MASTERPRINT		UN	150,00	1,10	165,00
1	65	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30M	ADELBRAS		UN	500,00	0,70	350,00
1	66	FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA 19MMX50M COR BRANCA	ADELBRAS		UN	300,00	2,70	810,00
1	69	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 45MMX50M.	ADELBRAS		UN	400,00	2,40	960,00
1	81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAM 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	150,00	3,40	510,00
1	84	LÁPIS DE COR, TAMANHO 17CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES	LEOFROG		UN	500,00	2,55	1.275,00
1	94	PAPEL AUTO ADESIVO, LARGURA 45 CM, DECORATIVO	BRW		M	50,00	6,00	300,00
1	100	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS MEDINDO 40 X 66 CM	RST		UN	1.000,00	0,80	800,00
1	101	PAPEL COLOR SET MEDINDO NO MINIMO 48X66 CM, EM CORES VARIADAS	RST		UN	500,00	0,60	300,00
1	102	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48X2 METROS, EM CORES VARIADAS	RST		UN	100,00	0,70	70,00
1	110	PASTA ABA ELÁSTICA CARTÃO DUPLEX 260 PLASTIFICADA, ARREBITE NIQUILADO, GARRA NA PONTA DO ELÁSTICO MEDINDO 230X240	ICL		UN	100,00	1,50	150,00
1	113	PASTA COM ELASTICO E ABA TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 30 MM	ALAPLAST		CX	30,00	2,50	75,00
1	118	PASTA REGISTRADOR AZ - LOMBO ESTREITO - TAM. OFICIO, COM VISOR. ÍNDICE ALFABÉTICO.	FRAMA		UN	20,00	9,00	180,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	119	PASTA REGISTRADOR AZ - LOMBO LARGO - TAM. OFÍCIO, COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO	BRW		UN	20,00	9,00	180,00
1	126	PINCEL CHATO N° 14; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; REDONDO, CERDAS DE NYLON.	KIT		UN	80,00	2,00	160,00
1	139	RÉGUA DE ACRÍLICO - 30CM - COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO - - CRISTAL - TRANSPARENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	WALEU		UN	200,00	1,50	300,00
1	140	RÉGUA PLÁSTICA SUPER CRISTAL 30 CM	WALEU		UN	250,00	1,00	250,00
1	143	TESOURA DE USO GERAL; 21 CM - AÇO INOXIDÁVEL; - PONTA ARREDONDADA; - ; - CABO PLÁSTICO RESISTENTE; EMBALAGEM BLISTER COM 1 UNIDADE.	MASTERPRINT		UN	50,00	8,00	400,00
1	146	TINTA PARA TECIDO - AZUL, PRETO, MARROM, BRANCO, AMARELO, VERDE, , VERMELHO E LARANJA - 15ML DE CADA	ACRILEX		UN	20,00	2,20	44,00
1	149	TINTA GUACHE ATOXICA, BASE DAGUA. EMB. 250ML CADA.	PIRA		UN	1.000,00	3,50	3.500,00
1	151	TNT CORES DIVERSAS - ROLO COM 100 METROS	SUL BRASIL		UN	100,00	85,00	8.500,00
TOTAL								**40.361,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 106/2019

Detentora da Ata: **LEONARDO A. VERZA - ME**, com sede na Rua Gabriel Ferreira nº 11 sala 01, CEP 85.170-000, Município de Campina do Pinhão/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.460.912/0001-95, representada pelo Sr. **Leonardo Andre Verza**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.777.590-91 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 040.950.039-95.

Preços registrados:

LEONARDO A VERZA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ MADEIRA; - FORMATO 180X520 MM; - DE MADEIRA; - PARA TODOS OS TIPOS DE LOUSAS E QUADROS	CORTIARTE		UN	30,00	3,25	97,50

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ESCOLARES.						
1	7	BLOCO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76 X 76MM, COM 320 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	MASTERPRINT		UN	50,00	16,00	800,00
1	11	BOBINA PARA FAX 216 MM X 30 M	DNA		UN	10,00	8,90	89,00
1	13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA DE LÁTEX NATURAL - TAM 40, CAIXA COM 40 UN BORRACHA ESCOLAR BRANCA DE LÁTEX NATURAL - TAM 40, CAIXA COM 40 UM	REDBOR		CX	40,00	6,95	278,00
1	14	BORRACHA ESCOLAR BRANCA DE LÁTEX NATURAL - TAM 20 - CAIXA COM 20 UN	REDBOR		CX	100,00	6,70	670,00
1	18	CADERNO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL(MOLE), ESPIRAL, COM 96 FOLHAS	CREDEAL		UN	200,00	3,00	600,00
1	26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - RESISTENTE EM PAPELÃO, RESISTENTE	DESCARBOX		UN	250,00	1,50	375,00
1	35	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 10 UN - NAS CORES PRETA	MASTERPRINT		CX	10,00	25,00	250,00
1	36	CANETA MARCADOR TIPO PINCEL ATOMICO MÉDIA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT		UN	50,00	4,70	235,00
1	38	CANETA PARA RETOPROJETOR PONTA MÉDIA	JOCAR		UN	30,00	2,50	75,00
1	41	CLIPS PARA PAPEL CAIXA COM 100 UN - TAM 1/0	CLIPS NEW		CX	200,00	1,20	240,00
1	42	CLIPS PARA PAPEL CAIXA COM 100 UN - TAM 2/0	CLIPS NEW		CX	200,00	1,20	240,00
1	43	CLIPS PARA PAPEL CAIXA COM 100g 25UND - TAM 8/0	CLIPS NEW		CX	80,00	1,45	116,00
1	44	CLIPS PARA PAPEL CAIXA COM 100 UN - TAM PEQUENO	CLIPS NEW		CX	200,00	1,25	250,00
1	48	COLA COM GLITTER; - EMBALAGEM; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS; - 25 GRAMAS CADA; - PARA PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA, ETC.	PIRATININGA		UN	100,00	6,40	640,00
1	54	ELÁSTICO DE AMARRAR DINHEIRO . EMBALAGEM DE 500 GR ELÁSTICO DE AMARRAR DINHEIRO . EMBALAGEM DE 500	REDBOR		UN	5,00	9,50	47,50

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		GR						
1	60	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL - PROTETOR DE PLÁSTICO RESISTENTE COM AJUSTE DE LAMINA 18MM.	MASTERPRINT		UN	50,00	2,20	110,00
1	72	FORMULÁRIO PRÉ IMPRESSO 2 VIAS RECIBO DE PAGAMENTO LAB 02 VERDE CX C/ 3.000	KAYGANGUE		UN	5,00	329,90	1.649,50
1	77	GLITER FINO CAIXA COM 12 UN DE 3 GR CADA, EM CORES VARIADAS.	HONEY		CX	80,00	4,75	380,00
1	78	GRAMPEADOR GRANDE COM CARGA DE 100 GRAMPOS CAPACIDADE MINIMA DE GRAMPEAMENTO 50 FOLHAS.	JOCAR		UN	5,00	34,50	172,50
1	79	GRAMPEADOR MÉDIO COM CARGA DE 100 GRAMPOS CAPACIDADE GRAMPEAMENTO NO MINIMO 20 FOLHAS.	MASTERPRINT		UN	30,00	18,40	552,00
1	83	LÁPIS DE CERA CURTO, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 12 CORES SORTID A	PIRATININGA		CX	400,00	1,95	780,00
1	87	LÁPIS PRETO; Nº 2 B; CAIXA COM 144 UNIDADES; FORMATO SEXTAVADO; - ; - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	LABRA		CX	80,00	58,50	4.680,00
1	88	LIVRO ATAS; VERTICAL; TAMANHO 20,5 X 29,7 CM; CAPA DURA; 100 FOLHAS; NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE.	SÃO DOMINGOS		UN	6,00	12,00	72,00
1	89	LIVRO PONTO COM NO MINIMO 04 ASSINATURA E 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UN	5,00	12,00	60,00
1	92	MOLHA DEDO,12 GR	WALEU		UN	20,00	2,90	58,00
1	96	PAPEL BOBINA, BRANCO - LAG 60 CM - COMPRIMENTO MINIMO 100MT	OURO PACK		ROLO	100,00	69,00	6.900,00
1	97	PAPEL BOBINA, KRAFT - LAG 60 CM - COMPRIMENTO MINIMO 100MT	OURO PACK		ROLO	100,00	54,00	5.400,00
1	98	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM, CORES VARIADAS	REALCE		UN	500,00	0,65	325,00
1	104	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS	REALCE		UN	200,00	1,80	360,00
1	106	PAPEL SULFITE A4, 75 GR/M²; DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA RESMA.	MAGNUN		CX	200,00	162,90	32.580,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	108	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4;FORMATO 210 X 297 MM;GRAMATURA 120G/M²; - - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. NA COR BRANCA OU PALHA	USAPEL		CX	30,00	7,00	210,00
1	109	PAPEL VERGÊ;TAMANHO A4;FORMATO 210 X 297 MM;GRAMATURA 120G/M²; - - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS; COLORIDO	USAPEL		CX	30,00	8,90	267,00
1	112	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, COR PRETA, COM PRENDEDOR PLÁSTICO ENDURECIDO DUPLO - COM 50 PLÁSTICOS.	ACP		UN	20,00	9,80	196,00
1	114	PASTA COM ELÁSTICO E ABA; - PLÁSTICA; - TAMANHO OFÍCIO; CAIXA COM 10 UNI	ACP		CX	50,00	13,00	650,00
1	117	PASTA PLASTICA COM GRAMPO MACHO E FÊMEA	ACP		UN	150,00	1,45	217,50
1	122	PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM; SISTEMA DE TRAVA; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL.	MASTERPRINT		UN	20,00	12,50	250,00
1	123	PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; DIÂMETRO DO FURO: 6MM; SISTEMA DE TRAVA; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL.	MASTERPRINT		UN	6,00	54,00	324,00
1	128	PISTOLA COLA QUENTE; - USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS E OUTROS; - BIVOLT: 110 E 220 VOLTS; PARA REFIL DE COLA GROSSA.	CLASSE		UN	20,00	16,00	320,00
1	130	PLACA DE EVA - ESPESSURA 2 MM;- TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	BOTO		UN	2.000,00	1,09	2.180,00
1	144	TESOURA PARA CORTE, TAMANHO 12 CM PONTAS ARREDONDADAS, INTERCAMBIÁVEIS RESISTENTE PARA PÁPEIS, USO EM ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MASTERPRINT		UN	400,00	1,85	740,00
1	147	TINTA FACIAL CORES DIVERSAS	COLORMAKE		UN	100,00	12,00	1.200,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		- CAIXA COM 6 UNIDADES						
TOTAL								**65.636,50**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 107/2019

Detentora da Ata: **LTS DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 580, Vila Caçula Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **Liney Teresinha Silveira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 587.033.819-00.

Preços registrados:

LTS DA SILVA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UN N° 65	SÃO ROQUE		PCT	100,00	4,60	460,00
1	23	CADERNO DE LINGUAGEM; ESPIRAL; MEDIDA 7 X 7MM; CAPA FLEXÍVEL (MOLE); COM 96 FOLHAS.	DNA		UN	150,00	4,50	675,00
1	24	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COSTURADO; COM 96 FOLHAS.	TILIBRA		UN	200,00	3,20	640,00
1	31	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES PRETA - TAMPA VENTILADA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL - COM TAMPA INFERIOR ENCAIXÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	BIC		CX	30,00	25,40	762,00
1	32	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES VERMELHA - TAMPA VENTILADA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL - COM TAMPA INFERIOR ENCAIXÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	BIC		CX	50,00	25,40	1.270,00
1	37	CANETA PARA RETOPROJETOR PONTA FINA	FABER		UN	30,00	4,05	121,50
1	51	CORDA DE NYLON 12 MM	SUPER CORDA		M	100,00	2,00	200,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	57	ENVELOPE TAMANHO GRANDE, NA COR BRANCA (229X324)	FORONI		UN	500,00	0,31	155,00
1	61	ETIQUETA TAMANHO APROXIMADO DE 25,4 MM X 101,6 MM (COM 100 FOLHAS, CONTENDO 20X1 ETIQUETAS CADA FOLHA).	COLACRIL		UN	3,00	49,50	148,50
1	62	ETIQUETA TAMANHO APROXIMADO DE 25,4 MM X 66,7 MM (COM 100 FOLHAS, , CONTENDO 30 X 1 ETIQUETAS CADA FOLHA)	COLACRIL		UN	3,00	49,50	148,50
1	63	ETIQUETA TAMANHO APROXIMADO DE 50,8 MM X 101,6 MM (COM 100 FOLHAS, , CONTENDO 10 X 1 ETIQUETAS CADA FOLHA)	COLACRIL		UN	3,00	49,50	148,50
1	67	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 12MM X 15M	ADELBRAS		UN	200,00	2,65	530,00
1	68	FITA DUPLA FACE MEDINDO 12MMX 30M	ADELBRAS		UN	100,00	3,40	340,00
1	76	GIZ DE CERA CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	ACRILEX		UN	20,00	2,40	48,00
1	86	LÁPIS GRAFITE JUMBO DE FORMATO TRIANGULAR EM MADEIRA DIÂMETRO DE 10MM E DISPONÍVEL NA GRADUAÇÃO 6B.	FABER		UN	100,00	2,40	240,00
1	90	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - BLISTER COM 03 UN NAS CORES AZUL, , PRETA E VERMELHA	COMPACTOR		CX	10,00	7,60	76,00
1	95	PAPEL AUTO ADESIVO, LARGURA 45 CM, TRANSPARENTE	COLAGRIL		M	50,00	3,80	190,00
1	107	PAPEL SULFITE RECICLADO A4. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA	CHAMEX		CX	30,00	190,00	5.700,00
1	115	PASTA GRAMPO TRILHO CARTÃO DUPLEX - 260 G/M²	FRAMA		UN	100,00	1,13	113,00
1	116	PASTA L A4 EMBALAGEM COM 10 UNI	POLIBRAS		UN	25,00	5,93	148,25
1	124	PINCEL CHATO N° 02; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; REDONDO, CERDAS DE NYLON.	TIGRE		UN	80,00	1,55	124,00
1	127	PINCEL CHATO N° 16; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA	TIGRE		UN	80,00	2,90	232,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ENVERNIZADO; REDONDO, CERDAS DE NYLON.						
1	134	PRANCHETA TAM. OFÍCIO - RESISTENTE - EM FORMATO DE RÉGUA DE 30CM - COM PRENDEDOR EM METAL GALVANIZADO	ACRIMET		UN	15,00	11,00	165,00
1	137	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA	RENDICOLA		UN	500,00	0,35	175,00
1	141	SACO PLASTICO TRASNPARENTE LISO. TAMANHO 35X24CM. EMB COM 100 UNIDADES	DAC		UN	1.000,00	8,50	8.500,00
1	142	TACHINHA/PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO DE ARAME E CHAPA DE AÇO OM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES	PRAYAN		UN	50,00	2,65	132,50
1	145	TESOURA PARA CORTE, TAMANHO DE 12 CM; PONTAS ARREDONDADAS, , INTERCAMBIÁVEIS; RESISTENTE; PARA PAPÉIS; USO EM ESCRITÓRIO E ESCOLAR. EMBALAGEM EM BLISTER COM 1 UNIDADE.	CIS		UN	300,00	2,78	834,00
TOTAL								**22.276,75**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 108/2019

Detentora da Ata: **N.F.C PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Doze de Maio, nº 250, centro Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 32.682.449/0001-73, representada pela Sra. **Neusa de Fatima Correa**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.392.874-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 761.431.049-72.

Preços registrados:

N F C PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 EM ESTOJO PLÁSTICO - DE FELTRO - ENTINTADO - COR PRETA. ACONDICIONADA EM CAIXINHA DO MESMO TAMANHO.	CARBRINK		UN	20,00	6,05	121,00
1	5	BARBANTE 4/6 EM CONE 85 MT	EUROROMA		UN	50,00	2,70	135,00
1	6	BARBANTE DE ALGODÃO ROLO	EUROROMA		UN	60,00	5,10	306,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		250G, 8 FIOS, 180 M						
1	9	BOBINA 610 MM X 50MM PAPEL 90 G/M PAPEL TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO PARA USO EM PROJETOS ARQUITETURA	SILFER		ROLO	20,00	45,00	900,00
1	10	BOBINA PARA CALCULADORA 57 COM 22 M	REGISPEL		UN	5,00	3,00	15,00
1	12	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PAPEL TERMOSSENSÍVEL, 56 GRAMA DIMENSOES 57MM X 300M ESPESSURA DO TUBO DA BOBINA 12MM.	SILFER		UN	100,00	19,90	1.990,00
1	19	CADERNO PARA DESENHO, CAPA FLEXÍVEL (MOLE), COM 48 FOLHAS	FORONI		UN	2.000,00	1,05	2.100,00
1	21	CADERNO DE ARITMÉTICA QUADRICULADO; BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL (MOLE); CO CADERNO DE ARITMÉTICA QUADRICULADO; BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL (MOLE); COM 48 FOLHAS.	FORONI		UN	1.500,00	1,05	1.575,00
1	28	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - FONTE INCLUSA - ALIMENTAÇÃO EM VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - SUPORTE PARA USO COM PILHAS - PALNEL/VISOR COM DE 12 DÍGITO	ELGIN		UN	5,00	140,00	700,00
1	33	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA) PONTA FINA E RESISTENTE. ESTOJO COM 12 UNIDADES.	LEONORA		EST	400,00	3,40	1.360,00
1	46	COLA BASTÃO BRANCA PARA PAPEL. BASTÃO COM 40GR. A BASE DE ÉTER DE DE POLIGLUCOSIDEO, NÃO TÓXICA COM TAMPA HERMÉTICA. CAIXA COM 12 TUBOS	LEONORA		CX	50,00	19,98	999,00
1	52	CORRETIVO DE FITA PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LEONORA		UN	10,00	2,85	28,50
1	55	ELÁSTICO DE AMARRAR DINHEIRO. EMBALAGEM DE 100 GR	REDBOR		CX	40,00	2,95	118,00
1	64	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO. EMBALADO	CARBRINK		UN	50,00	0,85	42,50

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		INDIVIDUALMENTE.						
1	70	FITA PARA MÁQUINA CALCULADORA SHARP NYLON (PRETO E VERMELHO C/ DIMENS FITA PARA MÁQUINA CALCULADORA SHARP NYLON (PRETO E VERMELHO C/ DIMENSÃO 13 MM X 15M)	MASTER PRINT		UN	10,00	3,95	39,50
1	71	FORMULÁRIO PRÉ IMPRESSO 2 VIAS RECIBO DE PAGAMENTO LAB 02 VERDE CX C/ 1.500	TAMOIO		UN	2,00	204,20	408,40
1	73	FORMULÁRIO CONTÍNUO-NF PROD. RURAL CX C/ 750COM 4 VIAS AUTOCOPIATIVAS CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSOS EM 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, TIPO NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, CONTENDO UMA QUANTIDADE DE 750 NOTAS POR CAIXA.	E COPY		CX	15,00	470,00	7.050,00
1	74	GIZ BRANCO ATÓXICO ANTIALÉRGICO, PARA ESCRITA EM QUADRO NEGRO. CAIXA COM 55 UNIDADES.	DELTA		CX	300,00	1,90	570,00
1	75	GIZ COLORIDO ATÓXICO ANTIALÉRGICO, PARA ESCRITA EM QUADRO NEGRO. CAIXA COM 55 UNIDADES	DELTA		CX	200,00	2,30	460,00
1	80	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 ´PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS/ CAIXINHA COM 1000 UNIDADES	ACC		CX	10,00	5,50	55,00
1	82	GRAMPO TRILHO EM METAL - CAIXA COM 50 JOGOS	LEONORA		UN	50,00	7,80	390,00
1	85	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 125MM	LEONORA		CX	20,00	10,30	206,00
1	91	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 CORES, - À BASE DE CERA, SUPER MACIA, , CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; - 90 GRAMAS; - NÃO TÓXICO.	DELTA		CX	500,00	1,55	775,00
1	93	PAPEL ALMAÇO PAUTADO; - TAMANHO 20 X 27,5 CM; PACOTE COM 500 FOLHAS; - GRAMATURA 56G/M2	PAUTA BRANCA		PCT	20,00	46,50	930,00
1	99	PAPEL CARBONO 500H ESPECÍFICO PARA ESCRITA MANUAL, COR	SERTIC		UN	3,00	38,00	114,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		AZUL/PRETA, , TAM, A4, FORMATO 21X29,7CM UMA FACE ACETINADO. CAIXA COM 100 FOLHAS.						
1	103	PAPEL HETEROGRÁFICO PARA DUPLICADOR A ÁLCOOL DE BOA QUALIDADE . EMB COM NO MINIMO 100 UNID.	PRINTERS		UN	10,00	143,55	1.435,50
1	105	PAPEL SEDA - VARIAS CORES MEDINDO 48X60CM	VMP		UN	200,00	0,30	60,00
1	111	PASTA CATÁLOGO INJETADA, COR PRETA, COM PRENDEDORES PLÁSTICO ENDURECIDO - COM 100 PLÁSTICOS.	ACP		UN	30,00	15,90	477,00
1	120	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA; - MATERIAL: KRAFT; PARDA; HASTES DE DE METAL. CAIXA COM 50 UM	FRAMA		CX	20,00	70,00	1.400,00
1	121	PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM; SISTEMA DE TRAVA; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL.	CAVIA		UN	4,00	144,00	576,00
1	125	PINCEL CHATO N° 04; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; REDONDO, CERDAS DE NYLON.	TIGRE		UN	80,00	1,65	132,00
1	129	PISTOLA DE COLA QUENTE; - USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS E OUTROS; - BIVOLT: 110 E 220 VOLTS; PARA REFIL DE COLA FINA.	LEONORA		UN	20,00	13,00	260,00
1	131	PLACA DE ISOPOR 3CM	PLACTERM		UN	80,00	7,80	624,00
1	132	PLACA DE ISOPOR 4 CM	PLACTERM		UN	80,00	9,10	728,00
1	133	PLÁSTICO OFÍCIO PARA PASTAS CATÁLOGO; - 4 FUROS;- ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC		UN	20,00	19,00	380,00
1	135	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM EMBALAGEM COM UMA DUZIA	LEONORA		UN	30,00	16,00	480,00
1	136	QUADRO DE RECADOS PARA FIXAÇÃO DE AVISOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA OU CORTIÇA, COM REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE, COM MOLDURA EM	SOUZA		UN	50,00	45,00	2.250,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MADEIRA OU PLÁSTICO.						
1	138	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA	MAKE+		UN	150,00	0,70	105,00
1	148	TINTA GUACHE ATOXICA, BASE D'AGUA CAIXA COM 6 CORES DE 15ML CADA. TINTA GUACHE ATOXICA, BASE D'AGUA CAIXA COM 6 CORES DE 15ML CADA.	ACRILEX		UN	250,00	2,90	725,00
1	150	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL/PRETA. EMB. COM 40 ML	CARBRINKI		UN	30,00	3,25	97,50
1	152	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS; - EMBALAGEM COM 50 PARES	DELLO		UN	80,00	5,80	464,00
TOTAL								**31.581,90**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 01 de Agosto de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2019-PMC
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 52/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 28 de setembro de 2019.

ATA Nº. 148/2019

Detentora da Ata: **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alvorada n° 62 Município de Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. **Raquel Serraglio Braganholo Oliveira**, portadora da Carteira de Habilitação nº. 01020825249, expedida pelo Detran PR e CPF/MF sob o n.º 008.299.139-12.

Preços registrados:

2 RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOLO CONFEITADO COM MASSA BRANCA, RECHEIO DE ABACAXI OU PESSÊGO BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE ABACAXI OU PÊSSEGO, COBERTURA DE GLACÊ - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA	BRAGANHOLO		KG	50,00	31,50	1.575,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
1	4	BOLO CONFEITADO COM MASSA BRANCA, RECHEIO DE CHOCOLATE E BOMBOM BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE CHOCOLATE E BOMBOM, COBERTURA DE GLACÊ - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRAGANHOLO		KG	35,00	30,00	1.050,00
1	5	BOLO CONFEITADO COM MASSA BRANCA E RECHEIO DE MORANGO BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE MORANGO, COBERTURA DE GLACÊ - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRAGANHOLO		KG	35,00	28,50	997,50
1	7	BOLO TIPO NEGA MALUCA SIMPLES, SEM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE BOLO TIPO NEGA MALUCA SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE - O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRAGANHOLO		KG	80,00	16,00	1.280,00
1	8	BOLO COM MASSA BRANCA, TIPO SIMPLES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA BOLO COM MASSA BRANCA PÃO DE LÓ, TIPO SIMPLES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRAGANHOLO		KG	30,00	15,00	450,00
1	9	BOLINHO TIPO NOZINHO FRITO COM CALDA BOLINHO TIPO NÓZINHO FRITO COM CALDA DE AÇÚCAR OU LEITE CONDENSADO E CÔCO. TAMANHO PEQUENO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GR CADA UNIDADE.	BRAGANHOLO		KG	40,00	12,90	516,00
1	10	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA FRITA,	BRAGANHOLO		KG	40,00	9,70	388,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ENVOLTO DE AÇUCAR E CANELA BOLINHO TIPO CUECA VIRADA FRITA, ENVOLTO DE AÇUCAR E CANELA. TAMANHO MÉDIO.						
1	15	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, PESANDO NO MÍNIMO 40 GR. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, COM ETIQUETA INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BRAGANHOLO		PCT	50,00	6,00	300,00
1	16	MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA OU DOCE DE LEITE MINI SONHO FRITO, MASSA PADRÃO - COM RECHEIO DE GOIABADA OU DOCE DE LEITE ENVOLTO COM AÇUÇAR CRISTAL. PESANDO NO MÍNIMO 40 GR CADA.	BRAGANHOLO		KG	40,00	15,00	600,00
1	18	PÃO DOCE TIPO CHINEQUE COM CALDA DE COCO E RECHEIO DE DOCE DE LEITE PÃO DOCE TIPO CHINEQUE COM CALDA DE COCO E RECHEIO DOCE DE LEITE. PESO MÉDIO DE 30 GR POR UNIDADE.	BRAGANHOLO		UN	30,00	2,50	75,00
1	19	SALGADINHO ASSADO TIPO ESFIRRA COM RECHEIRO DE FRANCO OU CARNE MOÍDA SALGADINHO ASSADO TIPO ESFIRRA, MASSA PADRÃO, TAMANHO MINI SENDO DE NO MÍNIMO 30 GR CADA UNIDADE, COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE – CENTO (100 UNIDADES).	BRAGANHOLO		CENTO	30,00	57,00	1.710,00
1	22	PÃO CASEIRO MACIO COM EMB PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 60 GR PÃO CASEIRO MACIO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS.	BRAGANHOLO		KG	3.500,00	4,30	15.050,00
1	24	PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM MÍNIMO 06 PÃES.	BRAGANHOLO		PCT	200,00	5,50	1.100,00
1	27	PANETONE DE CHOCOLATE OU FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA PANETONE - SABOR CHOCOLATE OU FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA, MASSA PADRÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INFORMANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS	FESTTONE		UN	30,00	10,00	300,00
1	28	PIZZA PRONTA COM SABORES DIVERSOS NO FORMATO REDONDO PIZZA PRONTA, FORMATO REDONDO, CINFURFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS, MASSA PRÉ-ASSADA, COM SABORES DIVERSOS (PIZZA, BOLONHESA, FRANGO COM CATUPIRY, CALABRESA, ETC) - TAMANHO MÉDIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NA ETIQUETA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRAGANHOLO		UN	30,00	12,00	360,00
1	33	TORTA DOCE (COM RECHEIOS DIVERSOS), COM NO MÍNIMO 2 KG CADA. TORTA DOCE (COM RECHEIOS DIVERSOS), COM NO MÍNIMO 2 KG CADA.	BRAGANHOLO		KG	30,00	25,00	750,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	34	TORTA SALGADA (COM RECHEIOS DIVERSOS), COM NO MÍNIMO 3 KG CADA. TORTA SALGADA (COM RECHEIOS DIVERSOS), COM NO MÍNIMO 3 KG CADA.	BRAGANHOLO		KG	30,00	20,00	600,00
2	2	LARANJA PERA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO LARANJA PERA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA		KG	1.200,00	3,00	3.600,00
2	3	MAMÃO FORMOSA, PESO MÍNIMO DE 1 KG MAMÃO FORMOSA, PESO MÍNIMO DE 1 KG	CEASA		KG	1.500,00	5,00	7.500,00
2	4	SALSICHA, EMB CONGELADA SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NAT		KG	1.600,00	4,40	7.040,00
TOTAL								**45.241,50**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 149/2019

Detentora da Ata: LTS DA SILVA & CIA LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 580, Vila Caçula Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **Liney Teresinha Silveira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 587.033.819-00.

Preços registrados:

LTS DA SILVA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BISCOITO DOCE SABOR E TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR BISCOITO DOCE SABOR E TIPO CASEIRO, SIMPLES SEM RECHEIO OU COBERTURA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR	BABETTE		UN	600,00	4,60	2.760,00
1	3	BOLO CONFEITADO COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE AMEIXA BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE AMEIXA, COBERTURA DE GLACÊ - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CASA DO PAO		KG	45,00	28,50	1.282,50
1	6	BOLO COM MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE BOLO COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARTINS		KG	50,00	22,40	1.120,00
1	11	CUCA DE GOIABADA COM MASSA PADRÃO E COM RECHEIO CUCA DE GOIABADA – CONFECCIONADA COM MASSA PADRÃO, RECHEADO COM DOCE DE GOIABADA OU DE LEITE; COBERTURA DE FAROFA COM AÇÚCAR, MARGARINA E CANELA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA CONTENDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÍNIMO DE 500 GR.	MARTINS		UN	1.400,00	4,40	6.160,00
1	12	DOCINHOS PARA FESTA COM PESO MÍNIMO DE 15 À 20 GR CADA UNIDADE DOCINHOS PARA FESTA TIPO BRIGADEIRO ENVOLTO COM GRANULADO, BEIJINHO ENVOLTO COM CÔCO, CAJUZINHO ENVOLTO COM AÇUÇAR CRISTAL, PESO MÍNIMO DE 15 À 20 GR CADA UNIDADE – CENTO (100 UNIDADES).	MARTINS		CENTO	30,00	53,50	1.605,00
1	13	SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIRO DE CARNE DE FRANGO SALGADINHO FRITO TIPO COXINHA, MASSA COZIDA – 100 UNIDADES (CENTO) – PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 À 25 GR – COM RECHEIO DE CARNE FRANGO (PEITO DESFIADO).	MARTINS		CENTO	100,00	36,50	3.650,00
1	14	LASANHA PRONTA CONGELADA DE BOLONHESA, PRESUNTO OU QUEIJO EMB DE 650GR LASANHA PRONTA CONGELADA, SABOR: BOLONHESA OU PRESUNTO E QUEIJO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 650 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DE INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	SADIA		KG	15,00	21,50	322,50
1	17	SALGADINHO FRITO TIPO CROQUETE SALGADINHO FRITO TIPO CROQUETE, MASSA COZIDA – 100 UNIDADES (CENTO) – PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 25 À 50 GR – COM RECHEIODE CARNE BOVINA MOÍDA.	MARTINS		CENTO	30,00	46,50	1.395,00
1	20	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MINI, PESANDO NO MÍNIMO 35 GR CADA PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MINI, PESANDO NO MÍNIMO 35 GR CADA.	MARTINS		CENTO	60,00	64,00	3.840,00
1	21	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO– MÍNIMO 90 GR. PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO– MÍNIMO 90 GR.	CASA DO PAO		UN	30,00	2,00	60,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	23	PÃO DE CENTEIO OU COM GRÃOS, FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR. PÃO DE CENTEIO OU COM GRÃOS, FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR.	FORNELLO		UN	40,00	6,00	240,00
1	25	PÃO FATIADO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR.	FORNELLO		UN	1.100,00	3,40	3.740,00
1	26	PÃO FRANCÊS COM NO MÍNIMO 50 GR POR UNIDADE PÃO FRANCÊS, PRODUTO DE CASCA FINA, LEVEMENTE CROCANTE E SALGADO, DE COR MARROM CLARA NA PARTE EXTERNA E COR BRANCA NA PARTE INTERNA (MIOLO), SENDO CADA PÃOZINHO COM NO MÍNIMO 50 GR POR UNIDADE.	MARTINS		KG	3.500,00	4,00	14.000,00
1	29	QUIBE TIPO FRITO COM PESO MÍNIMO DE 30 GR CADA UNIDADE QUIBE TIPO FRITO, PRODUZIDO COM TRIGO ESPECÍFICO E CARNE BOVINA MOÍDA, PESO MÍNIMO DE 30 GR CADA UNIDADE – 100 UNIDADES (CENTO).	CASA DO PAO		CENTO	100,00	46,00	4.600,00
1	30	RISOLES FRITO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, PALMITO OU FRANGO RISOLES FRITO, MASSA COZIDA,PESO MÍNIMO DE 30 À 50 GR CADA UNIDADE, COMRECHEIO DE CARNE MOÍDA, PALMITO OU FRANGO – 100 UNIDADES (CENTO).	MARTINS		CENTO	100,00	48,00	4.800,00
1	31	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO COM PESO MÍNIMO DE 20Á 25 GR CADA SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO, MASSA COZIDA – 100 UNIDADES (CENTO) – PESO MÍNIMO DE 20 À 25 GR.	CASA DO PAO		CENTO	100,00	48,00	4.800,00
1	32	SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL – MASSA PADRÃO – 100 UNIDADES (CENTO) -TAMANHO PEQUENO,COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA.	MARTINS		CENTO	100,00	48,00	4.800,00
2	1	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES, EMB CONTENDO 12 UND OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA)	CANTU		DZ	2.400,00	3,85	9.240,00
2	5	LINGUIÇA TOSCANA MISTA LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MUSSATO		KG	1.300,00	7,70	10.010,00
2	6	FRANGO COXA-SOBRECOXA FRANGO COXA-SOBRECOXA COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRIAÇÃO E VALIDADE.	CVALE		KG	3.100,00	4,45	13.795,00
TOTAL								**92.220,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 27 de Setembro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2019-PMC
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DAS PARTES COMPONENTES DOS CILINDROS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 53/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 03 de outubro de 2019.

ATA Nº. 150/2019

Detentora da Ata: Tecgas Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. com sede na Avenida Manoel Ribas Nº 3715, Bairro Bom Sucesso, Município de Guarapuava /PR, CEP 85.055-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 78.546.306/0001-35, representada pela Sra. **Elizabeth Ferreira Thomaz**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 847.358 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 192.404.499-49.

Preços registrados:

TECGAS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³	LINDE	LINDE	UN	100,00	85,00	8.500,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 04 M³	LINDE	LINDE	UN	50,00	125,00	6.250,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 M³	LINDE	LINDE	UN	50,00	140,00	7.000,00
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	LINDE	LINDE	UN	100,00	180,00	18.000,00
1	5	LOCAÇÃO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18FIOS.	FAMABRAS	FAMABRAS	UN	30,00	35,00	1.050,00
1	6	LOCAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO LOCAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM ESCALA DE 0-15 L/MIN. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	FAMABRAS	FAMABRAS	UN	20,00	340,00	6.800,00
TOTAL								**47.600,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 02 de Outubro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019-PMC
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARGA/RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIAS.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 54/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 04 de outubro de 2019.

ATA Nº. 151/2019

Detentora da Ata: Adrigil Extintores Ltda, com sede na Rua Saldanha Marinho nº 2230, Município de Guarapuava/PR CEP 85.010-290 e inscrita no CNPJ sob nº. 01.461.959/0001-97, representada pela Sra. **Tanea dos Santos Marcondes**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.788.812-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 647.715.479-04.

Preços registrados:

ADRIGIL EXTINTORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL COM 24 PONTOS CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE DE 24 PONTOS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA; BIVOLT; FIXAÇÃO EM PAREDE; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	SEGURIMAX	CENT. ALRM. 24P	UN	6,00	400,00	2.400,00
TOTAL								**2.400,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

ATA Nº. 152/2019

Detentora da Ata: Combatechamas Comercio de Extintores Ltda, com sede na Rua Luiz Betti nº 126, bairro Jardim Marissol Município de Londrina/PR CEP 86.030.490 e inscrita no CNPJ sob nº. 32.182.044/0001-76, representada pelo Sr. **Pedro Volnei Andrade Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.095.736-70 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 537.904.219-87.

Preços registrados:

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO (BC) DE 04 KG CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO (BC) COM GRAU DE CAPACIDADE EXTINTORA 20 B:C, DE 04 KG.	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	5,00	17,00	85,00
1	2	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO (ABC) DE 04 KG. CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO (ABC) COM GRAU DE CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20B:C, DE 04 KG.	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	41,00	19,50	799,50
1	3	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO (ABC) DE 06 KG. CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO (ABC) COM GRAU DE CAPACIDADE EXTINTORA 20 B:C, DE 06 KG.	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	21,00	20,50	430,50
1	4	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 04 KG CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) COM GRAU DE CAPACIDADE EXTINTORA 2B:C, DE 04 KG.	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	1,00	45,00	45,00
1	5	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) COM GRAU DE CAPACIDADE EXTINTORA 5B:C, DE 06 KG.	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	1,00	57,00	57,00
2	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR CO 2 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR CO 2, FOTOLUMINESCENTE, AUTOADESIVA, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, PLÁSTICO PVC ANTI-CHAMAS, ALTA DURABILIDADE E TINTA FOTOLUMINESCENTE QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO.	VISUAL PLACAS	FOTOLUMINESCENTE	UN	20,00	6,90	138,00
2	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ABC PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ABC, FOTOLUMINESCENTE, AUTOADESIVA, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, PLÁSTICO PVC ANTI-CHAMAS, ALTA DURABILIDADE E TINTA FOTOLUMINESCENTE QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO.	VISUAL PLACAS	FOTOLUMINESCENTE	UN	20,00	4,95	99,00
2	4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR BC PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR BC, FOTOLUMINESCENTE, AUTOADESIVA, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, PLÁSTICO PVC ANTI-CHAMAS, ALTA DURABILIDADE E TINTA FOTOLUMINESCENTE QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO.	VISUAL PLACAS	FOTOLUMINESCENTE	UN	20,00	4,95	99,00
2	5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: 30 LEDS, FLUXO LUMINOSO DE AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 3 HORAS (ALTA) E 6 HORAS (BAIXA), BIVOLT AUTOMÁTICO (110 E 220 V), BATERIA RECARREGÁVEL SELADA, 30 LEDS COM POTENCIA DE 2 W. FUNÇÃO AUTO OFF: ACENDE QUANDO A ENERGIA FALHA, ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA.	SEGURIMAX	LED	UN	20,00	16,90	338,00
2	6	PLACA DE SEGURANÇA - TAMANHO 20X20CM, SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNC PLACA DE SEGURANÇA - TAMANHO 20X20CM, SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA E HIDRANTE.	VISUAL PLACAS	FOTOLUMINESCENTE	UN	20,00	4,90	98,00
TOTAL								**2.178,00**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 03 de Outubro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2019-PMC
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTARIA E EPI'S, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 55/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 24 de outubro de 2019.

ATA Nº. 155/2019

DETENTORA DA ATA: Eletrolar Laranjeiras do Sul Ltda, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 2222, CEP 85.301-060, Município de Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, representada pelo Sr. **Silvério Antônio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.739.789-05.

Preços registrados:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA COM ROSCA 1	KRONA		UN	5,00	1,20	6,00
1	2	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA COM ROSCA 1.1/2	KRONA		UN	5,00	1,35	6,75
1	3	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA COM ROSCA 1/2	KRONA		UN	5,00	1,80	9,00
1	4	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA COM ROSCA 3/4	KRONA		UN	5,00	2,50	12,50
1	5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM	KRONA		UN	5,00	12,00	60,00
1	6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 32MM	KRONA		UN	5,00	20,00	100,00
1	7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MMX3/4	KRONA		UN	5,00	1,50	7,50
1	8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1	KRONA		UN	5,00	1,80	9,00
1	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2	KRONA		UN	5,00	3,00	15,00
1	10	ADESIVO - BISNAGA 75 GR	POLYTUBES		UN	30,00	14,00	420,00
1	11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	MONDIAL		UN	50,00	17,00	850,00
1	12	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 12	GERDAU		KG	25,00	13,00	325,00
1	13	ARAME GALVANIZADO LISO Nº18	GERDAU		KG	20,00	18,00	360,00
1	14	ARAME GALVANIZADO LISO OVALADO 15X17X1000M	GERDAU		KG	5,00	430,00	2.150,00
1	15	ARAME RECOZIDO DIDA	GERDAU		KG	20,00	75,00	1.500,00
1	16	AREIA FINA AMARELA	PONTAGROSSA		M³	250,00	98,00	24.500,00
1	17	AREIA MÉDIA AMARELA	PONTAGROSSA		M³	200,00	125,00	25.000,00
1	18	ARGAMASSA ACI - 20 KG	VOTOMAX		UN	120,00	9,50	1.140,00
1	19	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC II	VOTOMAX		UN	100,00	28,00	2.800,00
1	20	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PVC SIMPLES, NA COR CINZA E/OU BRANCA	METASUL		UN	45,00	35,00	1.575,00
1	21	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	METASUL		UN	30,00	30,00	900,00
1	22	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS	FORROLAR		M²	200,00	15,00	3.000,00
1	23	BOIA DA CAIXA D'ÁGUA	FORTLEV		UN	25,00	33,00	825,00
1	24	CADEADO 25 MM - COM 2 CHAVES	GOLD		UN	10,00	10,50	105,00
1	25	CADEADO 30 MM COM 2 CHAVES	GOLD		UN	10,00	12,00	120,00
1	26	CADEADO 35 MM COM 2 CHAVES	GOLD		UN	10,00	12,00	120,00
1	27	CADEADO 40 MM COM 2 CHAVES	GOLD		UN	10,00	17,00	170,00
1	28	CADEADO 50 MM COM 2 CHAVES	GOLD		UN	10,00	28,00	280,00
1	29	CADEADO HASTE LONGA 35/75	GOLD		UN	10,00	19,00	190,00
1	30	CAIXA DE ÁGUA 250 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPA	FORTLEV		UN	8,00	139,00	1.112,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	31	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPA	FORTLEV		UN	10,00	230,00	2.300,00
1	32	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM CANO E FLEXÍVEL	ALUMASA		UN	50,00	40,00	2.000,00
1	33	CAIXA DE GORDURA PVC 41X41 60 CM DE ALTURA COM TAMPA E CESTO CAIXA DE GORDURA PVC 41X41 60 CM DE ALTURA COM TAMPA E CESTO DE LIMPEZA E TAMPO	PLASTUBOS		UN	10,00	60,00	600,00
1	34	CAIXA DE PORTA C/ VISTA CEDRILHO 13CM	FORROLAR		UN	25,00	75,00	1.875,00
1	35	CAIXA SINFONADA 100X50X50 (COMPLETA)	FORROLAR		UN	5,00	44,00	220,00
1	36	CAL FINO 18KG	HIDRA		UN	150,00	10,00	1.500,00
1	37	CAL HIDRATADA 20 KG	HIDRA		UN	150,00	15,00	2.250,00
1	38	CAL PARA PINTURA - 8KG	HIDRA		UN	200,00	9,00	1.800,00
1	39	CAL VIRGEM - SACA DE 20 KG	HIDRA		UN	200,00	10,00	2.000,00
1	40	CANALETA 2 X 10 2000 EM PVC COM FITA AUTO ADESIVA	MECTRONIC		UN	200,00	11,00	2.200,00
1	41	CANALETA PARA DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS	FORROLAR		MT	200,00	2,70	540,00
1	47	CIMENTO CP-II-32 - SACA DE 50 KG	ITAMBE		UN	600,00	24,00	14.400,00
1	48	COLA ARAUDITE EMBALAGEM DE 16 KG	ARALDITE		UN	15,00	320,00	4.800,00
1	49	COLA DE SILICONE 280 GR	TEK BLOND		UN	10,00	17,00	170,00
1	50	COLUNA DE FERRO 3/8 - 10MM 7X14CMX6M	GERDAU		UN	65,00	22,00	1.430,00
1	51	COLUNA DE FERRO 5/16, 8MM - 7X14CMX6M	GERDAU		UN	70,00	30,00	2.100,00
1	52	COMPENSADO MADEIRA DE PINUS 2,50X1,25MX15MM	FORROLAR		M³	50,00	110,00	5.500,00
1	53	COMPENSADO MADEIRA DE PINUS 2,50X1,25MX18MM	FORROLAR		M³	30,00	126,00	3.780,00
1	54	COMPENSADO NAVAL 2,50X1,25X12MM	FORROLAR		M³	30,00	130,00	3.900,00
1	55	COMPENSADO NAVAL 2,50X1,25X30MM	FORROLAR		M³	80,00	180,00	14.400,00
1	56	CUMMEIRA ARTICULADA 4MM O PAR	ETTERNIT		UN	50,00	14,00	700,00
1	57	CUMMEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10MX5MM	ETTERNIT		UN	30,00	12,50	375,00
1	58	CURVA SOLDÁVEL 90º 25 MM	KRONA		UN	20,00	2,80	56,00
1	59	CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	KRONA		UN	15,00	5,80	87,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	60	CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM	KRONA		UN	15,00	12,00	180,00
1	61	DOBRADIÇA POLIDA 3"	SOPRANO		UN	10,00	1,50	15,00
1	62	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	SOPRANO		UN	30,00	2,30	69,00
1	63	EMENDA 3/4	PLASTILIT		UN	25,00	1,30	32,50
1	64	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA DE PINHEIRO 15CM	FORROLAR		MT	200,00	8,50	1.700,00
1	65	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - 500 ML	VONDER		UN	20,00	18,00	360,00
1	66	FECHADURA EXTERNA INOX TAMANHO PADRÃO	ALIANCA		UN	25,00	35,00	875,00
1	67	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO	ALIANCA		UN	10,00	32,00	320,00
1	68	FECHADURA INTERNA INOX TAMANHO PADRÃO	ALIANCA		UN	20,00	30,00	600,00
1	69	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER 28MM TIPO BICO PAPAGAIO	ALIANCA		UN	5,00	35,00	175,00
1	70	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	ALIANCA		UN	20,00	55,00	1.100,00
1	71	FECHO PARA TRINCO 3 POLEGADAS ZINCADO	FCA		UN	5,00	11,00	55,00
1	72	FERRO 1 CA 60 4.2MM- BARRA DE 12M	DIFFERRAL		UN	100,00	30,00	3.000,00
1	73	FERRO 1/4 - BARRA DE 12 M	DIFERRAL		UN	50,00	20,00	1.000,00
1	74	FERRO 3/8 - BARRA DE 12M	DIFERRAL		UN	60,00	28,00	1.680,00
1	75	FILETE PARA SISTEMA, BARRA DE 2,00 M	MECTRONIC		UN	200,00	12,00	2.400,00
1	76	FIO PARA TELEFONE INTERNO, 2 PAR - UNIDADE DE MEDIDA VALOR EM METROS	MEGATRON		MT	150,00	1,15	172,50
1	77	FIO PARA TELEFONE INTERNO, 3 PAR - UNIDADE DE MEDIDA VALOR EM METROS	MEGATRON		MT	150,00	1,30	195,00
1	78	FITA ISOLANTE 19MMX10M	G20		UN	30,00	4,00	120,00
1	79	FITA ISOLANTE ALTA PRESSÃO 10M	G20		UN	13,00	18,00	234,00
1	80	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	GOOL		UN	20,00	2,50	50,00
1	81	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA/PRETA 100M	ZEUS		UN	5,00	20,00	100,00
1	82	FIXADOR PARA CAL. EMB. 150ML	JUNTALIDER		UN	100,00	2,30	230,00
1	83	FLEXÍVEL PARA PIA 40 CM	KRONA		UN	30,00	17,00	510,00
1	84	FLEXÍVEL PVC PADRÃO	KRONA		UN	30,00	12,00	360,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		CAIXA DE DESCARGA E LAVATÓRIO 40cm						
1	85	FORRO DE MADEIRA DE PINUS	FORROLAR		M³	200,00	9,50	1.900,00
1	86	FORRO DE PVC 200X8MM	FORROLAR		M²	300,00	16,00	4.800,00
1	87	FORRO EM PVC 12 CM COR BRANCO - 1 ª LINHA	FORROLAR		M²	300,00	14,00	4.200,00
1	88	GOIVA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM UNIDADE DE MEDIDA VALOR EM PAR	FORROLAR		UN	50,00	42,00	2.100,00
1	89	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS - 18 LITROS	VEDACIT		UN	7,00	72,00	504,00
1	90	JOELHO COM VISTA 90º 100 X50MM	PLASTILIR		UN	20,00	15,50	310,00
1	91	JOELHO DE ESGOTO 90º 100 MM	PLASTILIT		UN	25,00	10,00	250,00
1	92	JOELHO DE ESGOTO 90º 50 MM	PLASTILIT		UN	20,00	5,30	106,00
1	93	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT		UN	20,00	1,30	26,00
1	94	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT		UN	20,00	0,50	10,00
1	95	JOELHO MISTO 90º X25 X1/2"	PLASTILIT		UN	20,00	2,80	56,00
1	96	JOELHO MISTO 90º X25 X3/4"	PLASTILIT		UN	20,00	5,70	114,00
1	97	JOELHO SOLDÁVEL 45º 25 MM	PLASTILIT		UN	20,00	1,40	28,00
1	98	JOELHO SOLDÁVEL 45º 32 MM	PLASTILIT		UN	20,00	2,50	50,00
1	99	JOELHO SOLDÁVEL 45º 50 MM	PLASTILIT		UN	20,00	4,00	80,00
1	100	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25 MM	PLASTILIT		UN	20,00	0,70	14,00
1	101	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32 MM	PLASTILIT		UN	20,00	1,50	30,00
1	102	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	PLASTILIT		UN	10,00	3,90	39,00
1	103	JOGO DE VISTA GROSSA PORTA 0,80X2,10M CEDRILHO	FORROLAR		UN	26,00	58,00	1.508,00
1	104	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100X100MM	PLASTUBOS		UN	30,00	20,00	600,00
1	105	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100X50MM	PLASTUBOS		UN	30,00	20,00	600,00
1	106	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50X50MM	PLASTUBOS		UN	30,00	15,00	450,00
1	107	LAVATÓRIO NA MEDIDA DE 47X42,5CM COM COLUNA LAVATÓRIO NA MEDIDA DE 47X42,5CM COM COLUNA, AMBOS CONFECCIONADOS EM CERAMICA	FIORI		UN	15,00	150,00	2.250,00
1	108	LONA EM POLIETILENO NA COR AMARELA 6X4M	VONDER		UN	6,00	210,00	1.260,00
1	109	LONA EM POLIETILENO NA	VONDER		UN	5,00	160,00	800,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		COR AMARELA 8X4M						
1	110	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS	VONDER		M²	500,00	28,00	14.000,00
1	111	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS	VONDER		M²	300,00	35,00	10.500,00
1	112	LUVA BUCHA LATÃO 25X1/2"	KRONA		UN	10,00	1,40	14,00
1	113	LUVA BUCHA LATÃO 25X3/4"	PLASTUBOS		UN	10,00	8,00	80,00
1	114	LUVA COM ROSCA 1.1/2"	PLASTUBOS		UN	10,00	4,30	43,00
1	115	LUVA COM ROSCA 2"	PLASTUBOS		UN	10,00	9,00	90,00
1	116	LUVA COM ROSCA 3/4"	PLASTUBOS		UN	10,00	2,50	25,00
1	117	LUVA DE CORRER 25MM	PLASTUBOS		UN	20,00	6,70	134,00
1	118	LUVA DE CORRER 50MM	PLASTUBOS		UN	10,00	20,00	200,00
1	119	LUVA DE CORRER 60MM	PLASTUBOS		UN	10,00	30,00	300,00
1	120	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS		UN	10,00	9,70	97,00
1	121	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS		UN	10,00	4,00	40,00
1	122	LUVA MARRON IR 20x1/2	PLASTUBOS		PAR	30,00	32,00	960,00
1	123	LUVA MISTA 25X3/4"	PLASTUBOS		UN	40,00	1,60	64,00
1	124	LUVA MISTA 32X1"	PLASTUBOS		UN	10,00	4,50	45,00
1	125	LUVA MISTA 50X1.1/2"	PLASTUBOS		UN	10,00	17,00	170,00
1	126	LUVA MISTA REDUÇÃO 25X1/2"	PLASTUBOS		UN	10,00	1,00	10,00
1	127	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS		UN	30,00	0,80	24,00
1	128	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS		UN	30,00	1,30	39,00
1	129	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS		UN	10,00	1,90	19,00
1	130	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS		UN	10,00	2,50	25,00
1	131	MADEIRA DE PINUS 1X8"	FORROLAR		M³	150,00	10,00	1.500,00
1	132	MADEIRA PINUS 1X12"	FORROLAR		M³	500,00	14,00	7.000,00
1	133	MADEIRA PINUS 1X4"	FORROLAR		M³	300,00	5,30	1.590,00
1	134	MADEIRA PINUS 1X6"	FORROLAR		M³	300,00	7,30	2.190,00
1	135	MADEIRA PINUS 2X2"	FORROLAR		M³	400,00	5,50	2.200,00
1	136	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	POLIBOLL		MT	200,00	3,50	700,00
1	137	MANGUEIRA PRETA	POLIBOLL		MT	200,00	0,60	120,00
1	138	MANGUEIRA PRETA 1"X2,5MM	POLIBOLL		MT	300,00	2,15	645,00
1	139	MEIA CANA EM MADEIRA DE PINUS	FORROLAR		MT	400,00	1,00	400,00
1	140	MIOLO PARA FECHADURA - CILINDRO	GOLD		UN	20,00	25,00	500,00
1	141	NIPEL COM ROSCA 1.1/2"	PLASTUBOS		UN	10,00	6,00	60,00
1	142	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTUBOS		UN	15,00	5,00	75,00
1	143	PARAFUSO 12MM ROSCA SOBERBA CABEÇA DE FENDA	STA LUZIA		KG	50,00	15,00	750,00
1	144	PARAFUSO 3,8X25MM ROSCA SOBERBA CABEÇA DE FENDA	STA LUZIA		KG	25,00	17,00	425,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	145	PARAFUSO 6MM COM ROSCA SOBERBA CABEÇA DE FENDA	STA LUZIA		KG	100,00	8,50	850,00
1	146	PARAFUSO 8/6MM	STA LUZIA		UN	100,00	1,00	100,00
1	147	PARAFUSO 8MM ROSCA SOBERBA CABEÇA DE FENDA	ST LUZIA		UN	100,00	1,20	120,00
1	148	PARAFUSO A/A 3,9X22	SANTA LUZIA		KG	30,00	15,00	450,00
1	149	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	SANTA LUZIA		KG	40,00	15,00	600,00
1	150	PARAFUSO TELHEIRO PARA CHAPA DE COBERTURA 6MM. EMB COM 12 UND	SANTA LUZIA		UN	200,00	10,00	2.000,00
1	151	PAREDE DIVISÓRIA MADEIRA DE PINUS	FORROLAR		M²	200,00	30,00	6.000,00
1	152	PEDRA BRITA N°1	DALMINA		M³	500,00	88,00	44.000,00
1	153	PEDRA BRITA N°2	DALMINA		M³	300,00	70,00	21.000,00
1	154	PEDRISCO DE PEDRA	DALMINA		M³	200,00	69,00	13.800,00
1	155	PERFIL PARA FORRO (PERFIL PVC "H")	FORROLAR		MT	300,00	14,00	4.200,00
1	156	PLUG COM ROSCA 1/2"	KRONA		UN	15,00	1,30	19,50
1	157	PLUG COM ROSCA 3/4"	KRONA		UN	15,00	2,00	30,00
1	158	PÓ DE PEDRA	DALMINA		M³	200,00	35,00	7.000,00
1	159	PORTA DE MADEIRA CEDRILHO ALMOFADA 0,80X2,10M	FORROLAR		UN	30,00	185,00	5.550,00
1	160	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70X2,10M	FORROLAR		UN	20,00	110,00	2.200,00
1	161	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80X2,10M	FORROLAR		UN	30,00	140,00	4.200,00
1	162	PREGO 13X15	FORROLAR		KG	5,00	15,00	75,00
1	163	PREGO 17X27	STA LUZIA		KG	50,00	11,50	575,00
1	164	PREGO 18X30	STA LUZIA		KG	50,00	11,00	550,00
1	165	PREGO 18X36	STA LUZIA		KG	40,00	12,00	480,00
1	166	PREGO 19X36	STA LUZIA		KG	10,00	15,00	150,00
1	167	PREGO 24X48	STA LUZIA		KG	35,00	11,00	385,00
1	168	PREGO AÇO 12X12 COM CABEÇA. BEM. COM 100 UND.	STA LUZIA		UN	5,00	17,00	85,00
1	169	PREGO TELHEIRO 18X30 COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	STA LUZIA		KG	30,00	17,00	510,00
1	170	RALO DE SAÍDA 50	KRONA		UN	15,00	30,00	450,00
1	171	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM	PLASTUBOS		UN	10,00	6,00	60,00
1	172	REGISTRO DE ESFERA VS 25MM	KRONA		UN	20,00	27,00	540,00
1	173	REGISTRO DE ESFERA VS 32MM	KRONA		UN	20,00	30,00	600,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	174	REGISTRO DE ESFERA VS 50MM	KRONA		UN	5,00	40,00	200,00
1	175	REGISTRO DE ESFERA VS 60MM	KRONA		UN	5,00	65,00	325,00
1	176	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL	DECA		UN	10,00	50,00	500,00
1	177	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	DOCOL		UN	10,00	35,00	350,00
1	178	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL25MM	KRONA		UN	25,00	13,00	325,00
1	179	REJUNTE PARA PISO. EMB. DE 1KG	JUNTALIDER		UN	100,00	6,50	650,00
1	180	RODAPÉ MADEIRA DE PINUS	FORROLAR		MT	150,00	2,30	345,00
1	181	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 OU 36X36	ALBASUL		UN	220,00	0,50	110,00
1	182	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3M	FORROLAR		DZ	100,00	15,50	1.550,00
1	183	SIFÃO DE BORRACHA (2X1 1/2")	KRONA		UN	20,00	15,50	310,00
1	184	SILICONE EM TUBO DE 50 GR	LEK LOND		UN	30,00	8,50	255,00
1	185	SILICONE INCOLOR ACÉTICO 300 GR	TEK LOND		UN	15,00	17,00	255,00
1	186	TÁBUA 1X4 COM 3M DE COMPRIMENTO	FORROLAR		M³	300,00	6,00	1.800,00
1	187	TÁBUA 1X9 COM 3M DE COMPRIMENTO	FORROLAR		M³	200,00	13,00	2.600,00
1	188	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS 12X3 M DE COMPRIMENTO	FORROLAR		M³	150,00	5,30	795,00
1	189	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS 23CMX1"X3 M DE COMPRIMENTO	FORROLAR		M³	500,00	4,90	2.450,00
1	190	TE BUCHA LATÃO 25X3/4"	KRONA		UN	20,00	7,00	140,00
1	191	TE COM ROSCA 3/4"	KRONA		UN	25,00	5,90	147,50
1	192	TE ESGOTO 100X50MM	KRONA		UN	20,00	25,00	500,00
1	193	TE ESGOTO CURTO 50X50MM	KRONA		UN	20,00	8,00	160,00
1	194	TE INTERNO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4	KRONA		UN	10,00	3,50	35,00
1	195	TE INTERNO TRIPLO MANGUEIRA 1/2"	KRONA		UN	20,00	1,40	28,00
1	196	TE INTERNO TRIPLO MANGUEIRA 3/4"	KRONA		UN	20,00	1,40	28,00
1	197	TE SOLDÁVEL 32MM	KRONA		UN	20,00	3,70	74,00
1	198	TE SOLDÁVEL 90º 25MM	KRONA		UN	20,00	3,70	74,00
1	199	TE SOLDÁVEL 90º 50MM	KRONA		UN	25,00	6,00	150,00
1	200	TE SOLDÁVEL 90º 60MM	KRONA		UN	15,00	27,00	405,00
1	208	TIJOLO 06 FUROS DE BARRO	WOLSKI		UN	20.000,00	0,35	7.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		9X14X21 TIPO A						
1	209	TIJOLO MACIÇO	WOLSKI		UN	100,00	0,55	55,00
1	210	TOMADA 2 P+T SISTEMA X EXTERNA, COM CAIXA NBR 14136 10 AP	MECTRONIC		UN	50,00	8,50	425,00
1	211	TOMADA DE IMBUTIR 2 P+ T- NBR 14136 10 AP	MECTRONIC		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	212	TOMADA DE IMBUTIR 2 P+ TX , EXTERNA COM CAIXA NBR 14136 20 AP	MECTRONIC		UN	50,00	33,00	1.650,00
1	213	TOMADA DUPLA 4X2	MECTRONIC		UN	10,00	11,50	115,00
1	214	TOMADA E UMA TECLA 4X2	MECTRONIC		UN	20,00	11,00	220,00
1	215	TOMADA MÓVEL SOBREPOR FÊMEA 10 AP	MECTRONIC		UN	30,00	7,00	210,00
1	216	TOMADA PARA TELEFONE - PADRÃO TELEBRAS	MECTRONIC		UN	25,00	9,00	225,00
1	217	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO 3/4" - PAREDE	VIKUA		UN	10,00	35,00	350,00
1	218	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	HIGIBAN		UN	10,00	35,00	350,00
1	219	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA 3/4"	KRONA		UN	40,00	4,50	180,00
1	220	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"	KRONA		UN	30,00	4,50	135,00
1	221	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 3/4"	KRONA		UN	20,00	4,50	90,00
1	222	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2"	KRONA		UN	25,00	9,00	225,00
1	223	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4"	KRONA		UN	10,00	7,90	79,00
1	224	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 3/4"	KRONA		UN	30,00	11,00	330,00
1	226	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	PLASTUBOS		UN	70,00	52,00	3.640,00
1	227	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	PLASTUBOS		UN	70,00	45,00	3.150,00
1	228	TUBO DE PVC PARA ÁGUA 50 MM BARRA DE 6 MTS TIPO A	PLASTUBOS		UN	15,00	30,00	450,00
1	229	TUBO PVC TIPO A PARA ÁGUA, DE 25 MM - BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS		UN	60,00	20,00	1.200,00
1	230	TUBO PVC TIPO A PARA ÁGUA, DE 32 MM - BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS		UN	50,00	28,00	1.400,00
1	231	TUBO PVC TIPO A PARA ÁGUA, DE 40 MM - BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS		UN	30,00	40,00	1.200,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	232	TUBO PVC TIPO A PARA ESGOTO, DE 100 MM - BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS		UN	30,00	50,00	1.500,00
1	233	TUBO PVC TIPO A PARA ESGOTO, DE 50 MM - BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS		UN	50,00	50,00	2.500,00
1	234	TUBO PVC TIPO A PARA ESGOTO, DE 75 MM - BARRA COM 6 METROS	PLASTUBOS		UN	35,00	55,00	1.925,00
1	235	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	KRONA		UN	150,00	20,00	3.000,00
1	236	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	KRONA		UN	80,00	32,00	2.560,00
1	237	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1"	POLIBOL		UN	15,00	9,00	135,00
1	238	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1.1/2"	POLIBOL		UN	5,00	11,00	55,00
1	239	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	POLIBOL		UN	30,00	4,00	120,00
1	240	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 2"	POLIBOL		UN	5,00	6,00	30,00
1	241	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	POLIBOL		UN	20,00	5,50	110,00
1	242	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	DOCOL		UN	20,00	125,00	2.500,00
1	243	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	KRONA		UN	20,00	55,00	1.100,00
1	244	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	KRONA		UN	10,00	9,00	90,00
1	245	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	DOCOL		UN	10,00	25,00	250,00
1	246	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL		UN	10,00	25,00	250,00
1	247	VASO SANITÁRIO SIMPLES DE CERAMICA	FIORI		UN	10,00	105,00	1.050,00
1	248	VEDA CALHA DE 285 GR	TEK BOND		UN	10,00	20,00	200,00
2	1	ALICATE DE CORTE PROFISSIONAL EM AÇO CARBONO E CABO EM PVC	VONDER		UN	5,00	45,00	225,00
2	2	ALICATE TURQUESA 12"	VONDER		UN	5,00	50,00	250,00
2	3	ANCINHO PARA RASTELAR FOLHAS E GRAMAS CONFECCIONADO EM AÇO ANCINHO (RASTELO) PARA RASTELAR FOLHAS E GRAMAS CONFECCIONADO EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	VONDER		UN	5,00	23,00	115,00
2	4	ARCO DE SERRA PARA CORTES EM MADEIRAS DIVERSAS METAIS ARCO DE SERRA PARA CORTES EM MADEIRAS DIVERSAS	VONDER		UN	2,00	25,00	50,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		METAIS. CABO COM PEGADA ERGONOMICA						
2	5	BANDEJA DE PVC PARA PINTURA - 23CM	MTX		UN	5,00	9,00	45,00
2	6	BROCA DE FERRO Nº 10	MTX		UN	10,00	12,00	120,00
2	7	BROCA DE FERRO Nº 6	MTX		UN	10,00	10,00	100,00
2	8	BROCA DE FERRO Nº 8	MTX		UN	10,00	10,00	100,00
2	9	BROCA DE VIDEA 10 MM	MTX		UN	10,00	13,00	130,00
2	10	BROCA DE VIDEA 6 MM	MTX		UN	10,00	9,00	90,00
2	11	BROCA DE VIDEA 8 MM	MTX		UN	10,00	12,00	120,00
2	12	BROCA DE VIDIA CONCRETO HASTE LONGA 250MMX8MM BROCA DE VIDIA CONCRETO HASTE LONGA 250MMX8MM UNIDADE DE MEDIDA: VALOR EM METROS	MTX		MT	10,00	155,00	1.550,00
2	13	BROCHA PARA PINTURA	ROMA		UN	15,00	9,50	142,50
2	14	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO (COMPLETO)	VONDER		UN	10,00	120,00	1.200,00
2	15	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA	VONDER		UN	2,00	73,00	146,00
2	16	CHAVE DE FENDA 1/4X8" EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM PVC ISOLADO	MTX		UN	5,00	9,50	47,50
2	17	CHAVE PARA DOBRAR FERRO DUPLA 3/8X1/2"	MTX		UN	2,00	30,00	60,00
2	18	CHAVE PHILIPS GRANDE 5/16	MTX		UN	5,00	16,00	80,00
2	19	COLHER DE PEDREIRO Nº. 8	VONDER		UN	5,00	12,00	60,00
2	20	CORRENTE PARA MOTOSERRA COM NO MÍNIMO 36 DENTES	VONDER		UN	5,00	90,00	450,00
2	21	CORTADEIRA GRANDE DE FERRO COM CABO 36"	VONDER		UN	8,00	35,00	280,00
2	22	DENTE DE CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8"	VONDER		UN	30,00	3,50	105,00
2	23	DISCO DE CORTE 7"	MTX		UN	10,00	10,00	100,00
2	24	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	MTX		UN	10,00	32,00	320,00
2	25	DISCO DE LIXA 7" (METAL)	MTX		UN	5,00	4,00	20,00
2	26	ENXADA COM CABO EM MADEIRA 9"	VONDER		UN	10,00	30,00	300,00
2	27	ESCADA 2 LANCES COM 10M PADRÃO ELETRICISTA MADEIRA OU FIBRA	ALUMASA		UN	1,00	520,00	520,00
2	28	ESCADA DE ALUMINIO	ALUMASA		UN	5,00	270,00	1.350,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS						
2	29	ESPÁTULA METÁLICA 4"	VONDER		UN	10,00	5,00	50,00
2	30	FACÃO DE FERRO LÂMINA DE 50MM DE 14"	VONDER		UN	5,00	40,00	200,00
2	31	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM ROLO DE 2 KG	VONDER		UN	5,00	130,00	650,00
2	32	FOICE COM CABO	VONDER		UN	5,00	30,00	150,00
2	33	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 600 W OU MAIS, MANDRIL 1/2,	DWT		UN	4,00	265,00	1.060,00
2	34	JOGO DE BROCAS E BITS PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM NO MIN. 50 PÇ	MTX		UN	1,00	105,00	105,00
2	35	LANTERNA ELÉTRICA RECARREGÁVEL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DURÁVEL	VONDER		UN	5,00	50,00	250,00
2	36	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	VONDER		UN	5,00	11,50	57,50
2	37	LIMA PARA MOTOSSERA Nº. 404	ITECE		UN	5,00	55,00	275,00
2	38	LIXA EM FOLHA Nº 100	VONDER		MT	30,00	1,80	54,00
2	39	LIXA EM FOLHA Nº 120	VONDER		MT	30,00	1,80	54,00
2	40	LIXA EM FOLHA Nº 60	VONDER		MT	30,00	1,80	54,00
2	41	LIXA EM FOLHA Nº 80	VONDER		MT	30,00	1,80	54,00
2	42	LIXA FERRO Nº 36 A SECO	VONDER		MT	5,00	1,80	9,00
2	43	LIXA FERRO Nº 80 A SECO	VONDER		MT	10,00	1,80	18,00
2	44	MARETA DE FERRO DE 5 KG COM CABO	VONDER		UN	2,00	85,00	170,00
2	45	MARTELO DE FERRO COM 29MM C CABO EM MADEIRA	VONDER		UN	5,00	22,00	110,00
2	46	PÁ COM CABO	VONDER		UN	10,00	20,00	200,00
2	47	PÁ CORTADEIRA Nº. 3 QUADRADA COM CABO EM MADEIRA	VONDER		UN	2,00	29,00	58,00
2	48	PENEIRA DE ARRAME PARA AREIA	VONDER		UN	2,00	17,00	34,00
2	49	PICARETA DE FERRO COM CABO	VONDER		UN	3,00	40,00	120,00
2	50	PINCEL DE 1"	ROMA		UN	8,00	3,20	25,60
2	51	PINCEL DE 2"	ROMA		UN	8,00	4,50	36,00
2	52	PINCEL DE 2.1/2"	ROMA		UN	8,00	7,00	56,00
2	53	PINCEL DE 4"	ROMA		UN	8,00	10,00	80,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	54	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	VONDER		UN	5,00	25,00	125,00
2	55	RÉGUA EM ALUMÍNIO 2,5M (FRIZADA)	VONDER		UN	3,00	30,00	90,00
2	56	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	ROMA		UN	10,00	8,00	80,00
2	57	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	ROMA		UN	10,00	12,00	120,00
2	58	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	ROMA		UN	10,00	5,00	50,00
2	59	ROLO DE LÃ 15 CM PARA PINTURA	ROMA		UN	10,00	10,00	100,00
2	60	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO	ROMA		UN	10,00	12,50	125,00
2	61	ROLO DE LÃ COM CABO TIPO GAIOLA - LARG. 23CM	ROMA		UN	10,00	12,50	125,00
2	62	SERRA LAMINA PARA CORTAR FERRO	STARRET		UN	10,00	5,00	50,00
2	63	SERRA MÁRMORE 110V - 1ª LINHA	BOSCH		UN	2,00	340,00	680,00
2	64	SERROTE PARA PODA, DE BOM CORTE, COM CABO EM MADEIRA	VONDER		UN	2,00	40,00	80,00
2	65	TESOURA PARA PODA TAMANHO MÉDIO, COM CABO LONGO	VONDER		UN	2,00	65,00	130,00
2	66	TRENA 5M EM FITA AÇO TEMPERADO TRENA 5M EM FITA AÇO TEMPERADO, CORPO PLÁSTICO ABS, TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA, CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, FREIO DUPLO COM 3 REBITES.	VONDER		UN	5,00	20,00	100,00
2	67	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 M	VONDER		UN	2,00	55,00	110,00
2	68	VASSOURA PARA GRAMA PLASTIFICADA DENTES	VONDER		UN	5,00	20,00	100,00
2	69	VASSOURÃO DE MADEIRA COM CABO PARA VARER RUA	VONDER		UN	5,00	30,00	150,00
3	1	BOIA SALVA VIDAS CIRCULAR RÍGIDA PARA EMBARCAÇÕES, CLASSE II BOIA SALVA VIDAS CIRCULAR RÍGIDA PARA EMBARCAÇÕES, CLASSE II; CIRCULAR RÍGIDA DE FLUTUAÇÃO PRÓPRIA, DESENVOLVIDA PARA ATENDER A NORMA 5,	ATIVA		UN	10,00	190,00	1.900,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		PRODUZIDA EM POLIURETANO EXPANDIDO NA COR LARANJA COM 4 ALÇAS DE CABO NÁUTICO FLUTUANTE, COM REFLETIVO; DIÂMETRO: 60CM E PESO: 1,8 KG; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA 05/DPC; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL;						
3	2	BOTA DE BORRACHA ISOLANTE CONTRA RISCOS ELÉTRICOS NUMERAÇÃO DE 38 A 44 BOTA DE BORRACHA ISOLANTE CONTRA RISCOS ELÉTRICOS AOS PÉS EM TENSÕES DE ATÉ 20KV AC - NUMERAÇÃO DE 38 A 44 - PAR	MARLUVAS		UN	20,00	90,00	1.800,00
3	3	CAPA PARA CHUVA AMARELA SIMPLES COM MANGA TAM. M e G COM CAPUZ	INOVE54		UN	5,00	20,00	100,00
3	4	CAPACETE DE SEGURANÇACOM CORES DIVERSAS, CLASSE A E CLASSE B CAPACETE DE SEGURANÇA; CASCO COM VENTILAÇÃO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES, TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR;O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE PODEM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR ;CORES DIVERSAS; DEVE ATENDER A NBR 8221:2003 - CLASSE A, CLASSE B;	VONDER		UN	30,00	40,00	1.200,00
3	5	COLETE TIPO CANGA CLASSE II COM GOLA ,TAMANHO: G = DE 55 À 110 KG COLETE TIPO CANGA CLASSE II COM GOLA; COM DOBRA NOS OMBROS; AJUSTE DE FITA PARA O PESCOÇO E PASSANTE PARA FITA DA CINTURA PARA	ATIVA		UN	10,00	70,00	700,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MELHOR AJUSTE; FITA REFLETIVA ; SOLAS E APITO; TAMANHO: G = DE 55 À 110 KG; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA N 05/DPC; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL;						
3	6	LUVA DE VAQUETA 7 CMC	VONDER		PAR	50,00	22,00	1.100,00
3	7	LUVA MULTI USO PIGMENTADA	VONDER		PAR	10,00	7,00	70,00
3	8	LUVA RASPA DE COURO PARA TRABALHOS RUSTICOS	VONDER		PAR	10,00	22,00	220,00
3	9	LUVA TRICOTADA EM FIO ALGODÃO E ARAMIDA - ANTICORTE C/ PUNHO	VONDER		PAR	10,00	5,50	55,00
3	10	LUVA VAQUETA CANO LARGO	VONDER		PAR	10,00	22,00	220,00
3	11	MÁSCARA DE SOLDA MÁSCARA DE SOLDA CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES; O ESCUDO DA MÁSCARA DEVE POSSUI UM VISOR FIXO QUE SUPORTA A PLACA DE SEGURANÇA E UM VISOR BASCULANTE QUE SUPORTA O FILTRO DE LUZ E UMA PLACA DE COBERTURA, FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO NAS TONALIDADES 10 OU 12 E A PLACA DE COBERTURA, CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR E FIXADO AO VISOR BASCULANTE POR MEIO DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LAMINA DE AÇO ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR; A PLACA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR E FIXADA AO VISOR FIXO POR MEIO DE UM SUPORTE	VONDER		UN	3,00	60,00	180,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		CONFECCIONADO DE UMA LAMINA DE PLÁSTICO ENCAIXADO EM FENDAS INTERNAS DO VISOR; APROVADO DE ACORDO COM A ANSI.Z.87.1/1989; PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA RADIAÇÕES E IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM						
3	12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBARAÇANTE FUME	KALIPSO		UN	10,00	7,00	70,00
3	13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBARAÇANTE INCOLOR	KAPLISO		UN	10,00	8,00	80,00
3	14	PROTETOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO. PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL SEM CORDÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO ATENUAÇÃO NRRSF DE 15 DB;: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A).	ZEUS		UN	100,00	2,00	200,00
3	15	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, CONFECCIONADO COM SILICONE PURO ATÓXICO PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, TIPO PLUG, REUTILIZÁVEL; CONFECCIONADO COM SILICONE PURO ATÓXICO, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS; COM CORDÃO DE ALGODÃO; TAMANHO ÚNICO; APROVADO PELA NORMA ANSI.S12.6/1997 - MÉTODO B (OUVIDO REAL), COM NRRSF 16DB; PARA EXPOSIÇÃO A	ZEUS		UN	50,00	2,50	125,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A);						
3	16	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA; CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A);	ZEUS		UN	10,00	30,00	300,00
3	17	PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA; DEVE POSSUI REGULAGEM SIMPLES E VISOR DE TERMOPLÁSTICO INCOLOR; LARGURA APROXIMADA DE 180 E 130 MM DE LARGURA E 180 E 230 MM DE ALTURA; TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z.87.1/1989; PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS;	ZEUS		UN	30,00	25,00	750,00
3	18	RESPIRADOR DESCARTÁVEL, FORMATO EM CONCHA DOBRAVEL RESPIRADOR DESCARTÁVEL, FORMATO EM CONCHA DOBRÁVEL; COM MALHA FILTRANTE EM POLIPROPILENO TRATADA ELETROSTATICAMENTE, COM DUAS MANTAS PROTETORAS	VONDER		UN	100,00	4,50	450,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		EXTERNA E INTERNA; CLIP METÁLICO NASAL PARA SELAGEM, SELADO COM SOLDA ULTRASÔNICA E COSTURADA NAS LATERAIS E PARTE FRONTAL CENTRAL DO RESPIRADOR; ELÁSTICO PRESOS POR COSTURAS NAS DUAS LATERAIS DO RESPIRADOR PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E PESCOÇO; TAMANHO ÚNICO; DEVE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13698:2011; E POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO CONTRA PARTICULADOS DE POEIRAS E NÉVOAS; NÍVEL DE EFICIÊNCIA DO FILTRO DE 80% CONTRA PARTICULADOS E AEROSÓIS; FATOR DE PROTEÇÃO 10; APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE DESPRENDEM PARTÍCULAS, NÉVOAS E NEBLINAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS EM ATÉ 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.						
4	1	CORANTE LIQUIDO - BISNAGA DE 50 ML - VARIAS CORES	XADREZ		UN	20,00	4,50	90,00
4	2	FUNDO PREPARADOR A ÓLEO 18 LITROS	CORAL		UN	20,00	195,00	3.900,00
4	3	FUNDO PREPARADOR A ÓLEO 3,6 LITROS	CORAL		UN	30,00	78,00	2.340,00
4	4	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	CORAL		UN	30,00	155,00	4.650,00
4	5	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	CORAL		UN	40,00	78,00	3.120,00
4	6	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EMBALAGEM DE 18 LITROS	SHERWIN WILLIANS		UN	80,00	155,00	12.400,00
4	7	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	SHERWIN WILLIANS		UN	30,00	50,00	1.500,00
4	8	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGENS DE 18 LITROS	SHERWIN WILLIANS		UN	30,00	65,00	1.950,00
4	9	MASSA PARA CALAFETAR - 350 GR	POLY		UN	5,00	7,50	37,50
4	10	SELADOR ACRÍLICO	CORAL		UN	25,00	130,00	3.250,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		EMBALAGEM DE 18 LITROS						
4	11	SOLVENTE PARA TINTA,EMBALAGEM DE 5 LITROS	ANJO		UN	15,00	55,00	825,00
4	12	THINNER DE 5 LITROS	ANJO		UN	15,00	54,00	810,00
4	13	THINNER DE 900ML	ANJO		UN	30,00	11,00	330,00
4	14	TINTA DE RESINA ACRÍLICA AMARELA PARA ASFALTO, CONCRETO, ETC 18L TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO TAIS COMO ASFALTO, CONCRETO, RODOVIAS, VIAS URBANAS, PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE 18 LITROS SENDO NA COR AMARELA.	CORAL		UN	10,00	400,00	4.000,00
4	15	TINTA DE RESINA ACRILICA COR BRANCA PARA ASFALTO, CONCRETOS, ETC, 18L TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO TAIS COMO ASFALTO, CONCRETO, RODOVIAS, VIAS URBANAS, PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE 18 LITROS SENDO NA COR BRANCA.	CORAL		UN	10,00	400,00	4.000,00
4	16	TINTA ACRÍLICA FOSCA DE 18 LITROS - VARIAS CORES - 1ª LINHA	CORAL		UN	50,00	300,00	15.000,00
4	17	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS 18 LITROS - VARIAS CORES - 1 ª LINHA	CORAL		UN	30,00	200,00	6.000,00
4	18	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS 3,6 LITROS - VARIAS CORES - 1ª LINHA	CORAL		UN	25,00	54,00	1.350,00
4	19	TINTA ACRÍLICA PARA TELHA 18 LITROS - VARIAS CORES - 1ª	CORAL		UN	30,00	300,00	9.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		LINHA						
4	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS - VARIAS CORES - 1ª LINHA	CORAL		UN	50,00	300,00	15.000,00
4	21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - VARIAS CORES - 1ª LINHA	CORAL		UN	50,00	70,00	3.500,00
4	22	TINTA LATEX PVA 18 LITROS - VARIAS CORES - 1ª LINHA	CORAL		UN	60,00	290,00	17.400,00
4	23	TINTA ÓLEO EMB. 3,6 LITROS - CORES VARIADAS	UNIVERSO		UN	50,00	75,00	3.750,00
TOTAL								**529.941,35**

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 23 de Outubro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 002/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar do dia 20/12/2019 mediante laudo médico pericial á servidora: Gabriela Flores de Mello, portadora da matricula 2945-1, Médica Veterinária no Departamento de Agricultura do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Fevereiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 003/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar do dia 14/01/2020 mediante laudo médico pericial á servidora: Adelia Musika Antonio Freduczwski, portadora da matricula 2889-1, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Fevereiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO
INEXIBILIDADE N.º 03/2018-ASSISCOP
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRO CIRURGICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE SEPTOPLASTIA E TURNINECTOMIA; REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GASTROINTESTINAIS COMO POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E CROMOSCOPIA; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO E DA AREA DE ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BASICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENDODONTIA, PERIODONTIA E CIRURGIA ORAL**, nos regimes a seguir especificados, para prestação de serviços na sede da ASSICOP, Clínicas e Laboratórios de particulares, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.
CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP**, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela **Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATO Nº 61 -18
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA UGARTE E ROJAS LTDA – ME, inscrita no CNPJº: 11.626.996/0001-61, representada neste ato por **TERESA ESPINOZA ROJAS.**

CONTRATO Nº 62 -18
CONTRATADA: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA – CLINICA DE ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJº: 27.878.539/0001-02, representada neste ato por GRACIELLY SCHERNER DA ROSA.

CONTRATO Nº 63-18
CONTRATADA: J. AMARANTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 31.480.653/0001-49, representada neste ato por **JAQUELINE MARIA AMARANTE**.

CONTRATO Nº 64-18
CONTRATADA: ORALLE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI - ME, inscrita no CNPJº: 24.144.619/0001-38 representada neste ato por **LUCAS CENTENARO MIGNONI.**

CONTRATO Nº 65-18
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, Inscrita no CNPJ/MF n°10.585.039/0001-71, representada neste ato por **ISAC KEI YAMAZAKI**.

CONTRATO Nº 66-18
CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32, representada neste ato por PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.

CONTRATO Nº 67-18
CONTRATADA: V. F. BOMFIM – ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ: 22.077.304/0001-90 representada neste ato por **VALTER FIGUEREDO BOMFIM.**

DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO 2020
VIGENCIA: 21/01/2020 ATE 21/11/2020 (10 MESES)
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL

CNPJ Nº. 04.529.074/0001-70

REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados dos PAs abaixo informados, para o exercício de seus direitos, participando das Pré-Assembleias preparatórias para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se nos dias e locais abaixo indicado, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1. Prestação de contas do órgão de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a. Relatório da gestão;
   b. Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
   c. Parecer da Auditoria;
   d. Demonstrativo das sobras apuradas.
2. Destinação das sobras apuradas no exercício e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras;
3. Eleição do novo Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor dos honorários ou gratificações e da cédula de presença dos membros da Administração e Conselho Fiscal;
5. Fixação do valor global para pagamentos dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;
6. Apresentação do Planejamento das atividades da Cooperativa, aprovação do novo regimento eleitoral e do novo regimento do colégio de delegados.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ	**QUEDAS DO IGUAÇU**
Data: 10 de fevereiro de 2020. Local: Lanchonete e restaurante Aquarius End.: Av. Brasil,146 - ao lado da Mattritz – Três Barras do Paraná PR Horário: 19:30h	Datas: 11 de fevereiro de 2020. Local: Clube dos Poloneses Jogada End.: Rua Guabirobeiras S/N - Quedas do Iguaçu PR Horário: 19:30h
RIO BONITO DO IGUAÇU	**CATANDUVAS**
Data: 12 de fevereiro de 2020 Local: Assoc. Funcionário Municipais Asserbi End Rua Praxedes Tavares, S/N - Lot Zanatta - Rio Bonito do Iguaçu PR Horário: 19:30h	Data: 13 de fevereiro de 2020. Local: Galpão do Produtor -Centro de Eventos Natalicio Fell End.: PR 471 KM 15 S/N – Catanduva PR Horário: 19:30h
GUARANIAÇU	**LARANJEIRAS DO SUL**
Data: 14 de fevereiro de 2020 Local Atlântico Clube End.: Av. Abilon de Souza Naves S/N - Guaraniaçu PR Horário: 19:30h	Data: 20 de fevereiro de 2020. Local: Restaurante Capeletti End.: R. Expedicionário João Maria, 920 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR Horário: 19:30h
NOVA LARANJEIRAS	**CORBÉLIA**
Data: 27 de fevereiro de 2020. Local: Restaurante Nova Parada End.: R. Santa Catarina, 1451 - Centro, Nova Laranjeiras - PR Horário: 19:30h	Data: 28 de fevereiro de 2020. Local: Salão de Eventos da Igreja Luterana. End.: Av. São Paulo, S/N Corbélia - PR Horário: 19:00h
BOA VISTA DA APARECIDA	**SANTA TEREZA DO OESTE**
Data: 02 de março de 2020. Local: Max evento End.: R. Potiguar, 796, Boa Vista da Aparecida - PR Horário: 19:30h	Data: 03 de março de 2020. Local: Salão Paroquial End.: End.: Avenida Assunção, S/N- Centro Santa Tereza do Oeste PR Horário: 19:30h
BRAGANEY	**CÉU AZUL**
Data: 04 de março de 2020. Local: Câmera Municipal/ Jantar no Centro de Conv. Dos Idosos End.: Av. Artur Pereira, 860 – Centro – Braganey – PR Horário: 19:30h	Data: 05 de março de 2020. Local: Vera Lucia Eventos End.: Av. Nilo Bazzo 370, bairro Industrial, Céu Azul PR Horário: 19:30h

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	**AGÊNCIA MIGRANTE**
Data: 06 de março de 2020. Local: CTG Estancia do Iguaçu End.: Avenida Tancredo Neves, S/N - Capitão Leônidas Marques - PR Horário: 20:00h	Data: 09 de março de 2020. Local: Seminário São José End.: Av. Guaíra, 600 - Recanto Tropical, Cascavel - PR, Horário: 19:30h
AGÊNCIA CENTRO	**PORTO ALEGRE**
Data: 10 de março de 2020. Local: Catedral N. Senhora Aparecida End.: R. Rio Grande do Sul, 590 - Centro, Cascavel - PR Horário: 19:30h	Data: 16 de março de 2020. Local: Agência Sicoob End.: Av. Carlos Gomes, 1657 – Auxiliadora - Porto Alegre – RS Horário: 19:30h
AGÊNCIA CARLOS GOMES	**AGÊNCIA SÃO JOÃO**
Data: 18 de março de 2020. Local: Paroquia N. Senhora Caravaggio. End.: R. Manoel Antônio de Oliveira, 1192 - Maria Luíza, Cascavel - PR Horário: 19:30h	Data: 19 de março de 2020. Local: Auditório Cascavel - ACIC End.: R. Pernambuco, 1800 - Centro, Cascavel - PR Horário: 19:30h
AGÊNCIA ITÁLIA	**AGÊNCIA UOPECCAN**
Data: 20 de março de 2020. Local: Espaço Nobre Eventos End.: R. Francisco Beltrão, 1113 - Pacaembu, Cascavel - PR Horário: 19:30h	Data: 23 de março de 2020. Local: Centro de convivência OAB End.: R. Orlando Vasconcelos, 409 - Pioneiros Catarinenses Cascavel - PR, Horário: 19:30h

Cascavel, 31 de Janeiro de 2020.

Guido Bresolin Junior
Presidente do Conselho de Administração.